DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2024. Ano XXV, Edição 5846 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI N. 3.342, DE 14 DE JUNHO DE 2024

FIXA o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica fixado, a contar de 1.º de maio de 2024, em três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento, o percentual da recomposição das remunerações dos profissionais da educação, referente à data-base 2023/2024, resultante da aplicação do índice inflacionário acumulado de maio de 2023 a abril de 2024, de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, e o art. 18 da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, cujos valores passam a ser os estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O índice de recomposição das remunerações de que trata o art. 1.º desta Lei refere-se ao:

I – vencimento dos Profissionais do Magistério;

II – vencimento dos servidores da Área Administrativa da Educação, do Quadro de Pessoal da Semed, submetidos ao regime estatutário;

III – salário dos professores e servidores administrativos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho vinculados à Semed, a contar da vigência da presente Lei;

IV – estipêndio dos professores e servidores administrativos contratados sob o Regime de Direito Administrativo com exercício na Semed.

Parágrafo único. Em relação aos incisos III e IV do caput deste artigo, será pago, em forma de abono complementar, o valor da diferença, calculado proporcionalmente à remuneração desses servidores, retroativo a 1.º de maio de 2024, não sendo incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogados os artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal n. 3.088, de 4 de julho de 2023.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS
Vigência: a partir de 1.º/5/2024 (3,69%)

ANEXO I – A
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	2.538,82	2.598,96	2.676,93	2.757,24	2.839,95	2.925,15	3.012,88
2	3.103,30	3.196,41	3.292,29	3.391,03	3.492,81	3.597,57	3.705,48
3	3.816,68	3.931,17	4.049,09	4.170,59	4.295,69	4.424,58	4.557,30
4	4.694,02	4.834,88	4.979,90	5.129,28	5.283,17	5.441,68	5.604,90
5	5.773,08	5.946,29	6.124,63	6.308,38	6.497,68	6.692,57	6.893,34
6	7.100,14	7.313,13	7.532,53	7.758,49	7.991,24	8.231,00	8.477,96
7	8.732,26	8.994,24	9.264,06	9.541,98	9.828,25	10.123,09	10.426,79
8	10.739,60	11.061,75	11.393,61	11.735,43	12.087,47	12.450,12	12.823,64
9	13.208,34	13.604,59	14.012,70	14.433,10	14.866,12	15.312,08	15.771,47

ANEXO I – B
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	5.077,64	5.197,93	5.353,89	5.514,49	5.679,91	5.850,27	6.025,78
2	6.206,59	6.392,80	6.584,58	6.782,08	6.985,65	7.195,13	7.410,94
3	7.633,36	7.862,33	8.098,17	8.341,16	8.591,36	8.849,15	9.114,60
4	9.388,02	9.669,74	9.959,81	10.258,54	10.566,32	10.883,37	11.209,79
5	11.546,13	11.892,58	12.249,25	12.616,77	12.995,34	13.385,16	13.786,67
6	14.200,28	14.626,27	15.065,08	15.516,97	15.982,47	16.462,00	16.955,91
7	17.464,50	17.988,47	18.528,12	19.083,97	19.656,49	20.246,19	20.853,58
8	21.479,19	22.123,50	22.787,24	23.470,87	24.174,93	24.900,25	25.647,29
9	26.416,71	27.208,69	28.025,38	28.866,20	29.732,24	30.624,18	31.542,96

ANEXO I – C
VENCIMENTO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, MOTORISTA DE AUTOS, PEDREIRO, PINTOR E VIGIA

TEMPO	PADRÃO	CLASSE						
		A	B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	2.512,60	3.015,12	3.618,14	4.341,76	5.210,12	6.252,14	7.502,56
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.638,23	3.165,87	3.799,05	4.558,86	5.470,62	6.564,74	7.877,69
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.770,14	3.324,16	3.988,99	4.786,79	5.744,15	6.892,99	8.271,58
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.908,64	3.490,37	4.188,44	5.026,13	6.031,36	7.237,63	8.685,16
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	3.054,07	3.664,89	4.397,87	5.277,44	6.332,92	7.599,52	9.119,42
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	3.206,78	3.848,13	4.617,76	5.541,31	6.649,57	7.979,48	9.575,39
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	3.367,12	4.040,53	4.848,65	5.818,38	6.982,06	8.378,46	10.054,15
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.535,47	4.242,57	5.091,07	6.109,30	7.331,16	8.797,39	10.556,86
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	3.712,25	4.454,70	5.345,63	6.414,76	7.697,72	9.237,26	11.084,70
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	3.897,86	4.677,43	5.612,92	6.735,49	8.082,60	9.699,12	11.638,94
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	4.092,76	4.911,30	5.893,56	7.072,27	8.486,73	10.184,07	12.220,89
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	4.297,42	5.156,91	6.188,28	7.425,95	8.911,14	10.693,36	12.832,03
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	4.512,25	5.414,71	6.497,65	7.797,18	9.356,61	11.227,95	13.473,53

SEM VALOR OFICIAL

ANEXO I – D							
VENCIMENTOS DO CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DIGITADOR E TELEFONISTA)							
TEMPO	PADRÃO	CLASSE					
		B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	3.015,12	3.618,14	4.341,76	5.210,12	6.252,14	7.502,56
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	3.165,87	3.799,05	4.558,86	5.470,62	6.564,74	7.877,69
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	3.324,16	3.988,99	4.786,79	5.744,15	6.892,99	8.271,58
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	3.490,37	4.188,44	5.026,13	6.031,36	7.237,63	8.685,16
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	3.664,89	4.397,87	5.277,44	6.332,92	7.599,52	9.119,42
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	3.848,13	4.617,76	5.541,31	6.649,57	7.979,48	9.575,39
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	4.040,53	4.848,65	5.818,38	6.982,06	8.378,46	10.054,15
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	4.242,57	5.091,07	6.109,30	7.331,16	8.797,39	10.556,86
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	4.454,70	5.345,63	6.414,76	7.697,72	9.237,26	11.084,70
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	4.677,43	5.612,92	6.735,49	8.082,60	9.699,12	11.638,94
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	4.911,30	5.893,56	7.072,27	8.486,73	10.184,07	12.220,89
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	5.156,87	6.188,24	7.425,89	8.911,06	10.693,28	12.831,93
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	5.414,71	6.497,65	7.797,18	9.356,61	11.227,95	13.473,53

ANEXO I – E						
VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DESENHISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)						
TEMPO	PADRÃO	CLASSE				
		C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	3.734,62	4.481,55	5.377,86	6.453,44	7.744,13
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	3.921,35	4.705,64	5.646,76	6.776,11	8.131,33
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	4.117,43	4.940,91	5.929,09	7.114,92	8.537,89
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	4.323,30	5.187,96	6.225,55	7.470,67	8.964,80
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	4.539,46	5.447,35	6.536,83	7.844,20	9.413,03
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	4.766,43	5.719,72	6.863,66	8.236,41	9.883,68
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	5.004,76	6.005,71	7.206,85	8.648,23	10.377,87
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	5.255,00	6.306,00	7.567,20	9.080,63	10.896,76
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	5.517,75	6.621,30	7.945,56	9.534,66	11.441,60
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	5.793,64	6.952,36	8.342,83	10.011,40	12.013,68
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	6.083,31	7.299,98	8.759,97	10.511,96	12.614,37
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	6.387,47	7.664,98	9.197,97	11.037,57	13.245,09
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	6.706,86	8.048,23	9.657,87	11.589,44	13.907,33

ANEXO I – F					
VENCIMENTO DO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL					
TEMPO	PADRÃO	CLASSE			
		D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	5.025,19	6.030,22	7.236,28	8.683,52
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	5.276,45	6.331,73	7.598,08	9.117,70
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	5.540,27	6.648,33	7.977,99	9.573,59
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	5.817,28	6.980,74	8.376,89	10.052,27
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	6.108,15	7.329,78	8.795,73	10.554,88
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	6.413,56	7.696,27	9.235,52	11.082,62
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	6.734,23	8.081,08	9.697,29	11.636,76
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	6.982,23	8.378,68	10.054,42	12.065,30
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	7.331,35	8.797,62	10.557,14	12.668,57
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	7.697,92	9.237,50	11.085,00	13.301,99
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	8.185,50	9.822,60	11.787,13	14.144,55
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	8.594,77	10.313,73	12.376,48	14.851,77
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	9.024,51	10.829,41	12.995,30	15.594,36

LEI N. 3.343, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ALTERA o inciso III do art. 7.º da Lei Municipal n. 163, de 16 de dezembro de 1992, que cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do art. 7.º da Lei Municipal n. 163, de 16 de dezembro de 1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º

.....

III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados, utilizando-se as deduções no Imposto de Renda e também pelas doações não incentivadas de pessoas físicas ou jurídicas;

....."(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.344, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da exibição de informações turísticas da cidade de Manaus nas telas dos cinemas situados no Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da exibição de informações turísticas referentes à cidade de Manaus nas telas dos cinemas situados no Município.

Parágrafo único. As informações sobre o turismo serão projetadas antes do início de cada filme com o objetivo de fomentar a atividade turística em Manaus.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.385, de 27 de dezembro de 2018 que institui e o Decreto nº 4.726, de 30 de dezembro de 2019 que estabelece normas regulamentares sobre o Conselho Administrativos de Recursos Fiscais do Município (CARF-M);

CONSIDERANDO o Decreto publicado na Edição nº 5.360, página 1 do Diário Oficial do Município de 08-06-2022, que designa membros para comporem o Conselho Administrativos de Recursos Fiscais do Município (CARF-M);

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 003/2024 – AFIMM/SINDICAL, S/N – PGM, GP/FIEAM nº 019/2024, nº 009/2024 – SINDUSCON – AM, PRESI nº 038/2024 – CORECON AM, nº 124/2024/GAB – CRCAM, nº 020/2024 – CARF-M, as Cartas nº 045/2024/FECOMERCIO–AM, nº 044/2024 – ACA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1295/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.99992.0.026681 (Siged) (Volume 1),

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 11-06-2024, os senhores abaixo relacionados das funções que exercem no **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO (CARF-M)**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, relativo ao biênio 2022/2024:

PRIMEIRA CÂMARA
REPRESENTANTES DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA	Titular
HUMBERTO DA COSTA CORRÊA JÚNIOR	Suplente
MARIA ELIONETE PEREIRA DA SILVA	Suplente

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ROBERTO SIMÃO BULBOL	Titular	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas FECOMERCIO – AM
JOSÉ CARLOS COELHO PAIVA	Titular	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas SINDUSCON – AM
EDVALDO MENDONÇA SOUZA	Suplente	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas FECOMERCIO – AM

PRIMEIRA CÂMARA
REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ROBERTO SIMÃO BULBOL	Vice-Presidente	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas FECOMERCIO – AM

SEGUNDA CÂMARA
REPRESENTANTES DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
FRANCISCO MOREIRA FILHO	Titular
ALDERNON GONDIM VIEGAS	Suplente
MÁRCIO DE VASCONCELOS PAIVA	Suplente

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO	Titular	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM
JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA	Titular	Conselho Regional de Contabilidade – CRC/AM
RENÉE FAGUNDES VEIGA	Suplente	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM
IONES FEITOSA DE ARAÚJO	Suplente	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas - SINDUSCON-AM

SEGUNDA CÂMARA
REPRESENTANTE DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
FRANCISCO MOREIRA FILHO	Presidente

REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO	Titular	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

TRIBUNAL DO PLENO

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ROBERTO SIMÃO BULBOL	Titular	Vice-Presidente

II – DESIGNAR, a contar de 17-06-2024, os senhores abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO (CARF-M)**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 2.385, de 27-12-2018, combinada com o Decreto nº 4.726, de 30-12-2019, relativo ao biênio 2024/2026:

PRIMEIRA CÂMARA
REPRESENTANTES DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA	Titular
EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR	Suplente
LAURA OLIVEIRA FERNANDES	Suplente

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
RENATO AGUIAR DIAS	Titular	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas FECOMERCIO – AM
MANUEL ZUMAETA ROMERO	Titular	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas SINDUSCON – AM
MÁRCIO PAIXÃO RIBEIRO	Suplente	Conselho Regional de Economia - CORECON

PRIMEIRA CÂMARA
REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
RENATO AGUIAR DIAS	Vice-Presidente	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas FECOMERCIO – AM

SEGUNDA CÂMARA
REPRESENTANTES DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
MELISANDRA DA FONSECA MAIA	Titular
ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA	Suplente
ROSANIRA BANDEIRA MAIA	Suplente

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
NELSON AZEVEDO DOS SANTOS	Titular	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM
ALEXANDRE DE MEDEIROS CARIA	Titular	Conselho Regional de Contabilidade – CRC/AM
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	Suplente	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM
FRANK DO CARMO SOUZA	Suplente	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas - SINDUSCON-AM

SEGUNDA CÂMARA
REPRESENTANTE DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Presidente

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
SARAH LIMA CATUNDA	Vice-Presidente	Associação Comercial do Amazonas – ACA

TRIBUNAL PLENO

NOME	FUNÇÃO
RENATO AGUIAR DIAS	Vice-Presidente

III – RECONDUZIR, a contar de 17-06-2024, os senhores abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO (CARF-M)**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 2.385, de 27-12-2018, combinada com o Decreto nº 4.726, de 30-12-2019, relativo ao biênio 2024/2026:

PRIMEIRA CÂMARA
REPRESENTANTES DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA	Titular
IVANA DA FONSECA CAMINHA	Titular

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ERIVALDO LOPES DO VALE	Titular	Conselho Regional de Economia – CORECON/AM
MARCELO BARBOSA PEIXOTO	Suplente	Associação Comercial do Amazonas – ACA

REPRESENTANTE DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA	Presidente

SEGUNDA CÂMARA
REPRESENTANTES DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Titular
REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS	Titular

SEM VALOR OFICIAL

REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
SARAH LIMA CATUNDA	Titular	Associação Comercial do Amazonas – ACA

TRIBUNAL PLENO

NOME	FUNÇÃO
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA	Presidente

IV – A Representação Fiscal será exercida pelos Procuradores abaixo identificados:

REPRESENTANTES FISCAIS
PRIMEIRA CÂMARA

NOME	FUNÇÃO
ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES	Titular
ANTÔNIA MARÍLIA MARQUES FRANÇA	Suplente

SEGUNDA CÂMARA

NOME	FUNÇÃO
DAVID MATALON NETO	Titular
EDUARDO BEZERRA VIEIRA	Suplente

V – ESTABELECER a data de 17 de junho de 2024 para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno em que se dará a posse dos membros do CARF-M, para o biênio 2024-2026, com lavratura do Termo de Posse em livro próprio.

VI – CONSOLIDAR, na forma do Anexo Único deste Decreto a composição do **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO (CARF-M),** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 2.385, de 27-12-2018, relativo ao biênio 2024-2026.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICIPIO – CARF-M – BIÊNIO 2024/2026

PRIMEIRA CÂMARA
REPRESENTANTES DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA	Titular
IVANA DA FONSECA CAMINHA	Titular
ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA	Titular
EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR	Suplente
LAURA OLIVEIRA FERNANDES	Suplente

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
RENATO AGUIAR DIAS	Titular	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas FECOMERCIO – AM
MANUEL ZUMAETA ROMERO	Titular	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas SINDUSCON – AM
ERIVALDO LOPES DO VALE	Titular	Conselho Regional de Economia – CORECON
MÁRCIO PAIXÃO RIBEIRO	Suplente	Conselho Regional de Economia – CORECON
MARCELO BARBOSA PEIXOTO	Suplente	Associação Comercial do Amazonas – ACA

SEGUNDA CÂMARA
REPRESENTANTES DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Titular
REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS	Titular
MELISANDRA DA FONSECA MAIA	Titular
ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA	Suplente
ROSANIRA BANDEIRA MAIA	Suplente

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
NELSON AZEVEDO DOS SANTOS	Titular	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM
SARAH LIMA CATUNDA	Titular	Associação Comercial do Amazonas – ACA
ALEXANDRE MEDEIROS CARIA	Titular	Conselho Regional de Contabilidade – CRC/AM
FRANK DO CARMO SOUZA	Suplente	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas – SINDUSCON-AM
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	Suplente	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

PRIMEIRA CÂMARA
REPRESENTANTE DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA	Presidente

REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
RENATO AGUIAR DIAS	Vice-Presidente	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas FECOMERCIO – AM

SEGUNDA CÂMARA
REPRESENTANTE DA FAZENDA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Presidente

REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
SARAH LIMA CATUNDA	Vice- Presidente	Associação Comercial do Amazonas – ACA

TRIBUNAL PLENO

NOME	FUNÇÃO
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA	Presidente
RENATO AGUIAR DIAS	Vice-Presidente

REPRESENTAÇÃO FISCAL
PRIMEIRA CÂMARA

NOME	FUNÇÃO
ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES	Titular
ANTÔNIA MARÍLIA MARQUES FRANÇA	Suplente

SEGUNDA CÂMARA

NOME	FUNÇÃO
DAVID MATALON NETO	Titular
EDUARDO BEZERRA VIEIRA	Suplente

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.845, página 10 do Diário Oficial do Município de 13-06-2024, especificamente quanto à exoneração da servidora **BRUNA ZAHIRA TELES DA COSTA SOUZA** e nomeação da senhora

SEM VALOR OFICIAL

KATRIANE DA COSTA OLIVEIRA no cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0.971/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.874/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004751 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 28-07-2023, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pela ex-servidora **ILZETE ARAUJO DA SILVA,** matrícula nº 089.375-7 D, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0.972/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.860/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004759 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 06-09-2023, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de AS – Técnico em Enfermagem, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pela ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MONTEIRO,** matrícula nº 111.708-4 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **GLEICE KELLY RUFINO SILVA** para exercer o cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, **ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 17-06-2024, com base no art. 103, inc. I, § 1°, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, dos cargos integrantes da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS" – FDT**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA	Consultor Técnico	DAS-5
GRACILENE COSTA CELESTINO	Diretor de Área	DAS-4

II – NOMEAR, a contar de 17-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da

estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS" – FDT,** objeto da Lei nº 2.286, de 28-12-2017:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GRACILENE COSTA CELESTINO	Consultor Técnico	DAS-5
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA	Diretor de Área	DAS-4

Manaus, 14 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.192/2024-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 824/2024 – GS/SEMMASCLIMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014686,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**, no período de 03 a 07-06-2024, em virtude de Licença Médica.

II – DESIGNAR o servidor **ITAMAR DE OLIVEIRA MAR**, Diretor de Área de Administração e Finanças, simbologia DAS-4, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção de vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.193/2024–GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-SEI nº 111/2024/SUP/HUGV-UFAM-EBSERH, subscrito pelo Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/EBSERH, conforme extrato publicado na Edição 5739 do DOM de 05-01-2024;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1281/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000841, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos períodos de 05-01 a 31-12-2024, 01-01 a 31-12-2025 e de 01 a 04-01-2026, a disposição da servidora **MARIA DO SOCORRO AZEDO LOBATO**, ES – Assistente Social Geral, matrícula nº 105.685-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (Hospital Universitário Getúlio Vargas),** com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.194/2024–GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-SEI nº 111/2024/SUP/HUGV-UFAM-EBSERH, subscrito pelo Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/EBSERH, conforme extrato publicado na Edição 5739 do DOM de 05-01-2024;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1281/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000841, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos períodos de 05-01 a 31-12-2024, 01-01 a 31-12-2025 e de 01 a 04-01-2026, a disposição da servidora **MIHARU MAGUINORIA MATSUURA MATOS**, ES – Farmacêutico Especialista em Análise Clínica, matrícula nº 082.799-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (Hospital Universitário Getúlio Vargas),** com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.195/2024–GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-SEI nº 111/2024/SUP/HUGV-UFAM-EBSERH, subscrito pelo Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/EBSERH, conforme extrato publicado na Edição 5739 do DOM de 05-01-2024;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1281/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000841, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos períodos de 05-01 a 31-12-2024, 01-01 a 31-12-2025 e de 01 a 04-01-2026, a disposição do servidor **NEIVALDO JOSE NAZARE DOS SANTOS**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 063.226-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (Hospital Universitário Getúlio Vargas),** com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.740/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002162, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **REJANE PARÁ DOS SANTOS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula

SEM VALOR OFICIAL

nº 090.411-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.741/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002289, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 22-11-2005 a 21-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSANA DE SOUZA NASCIMENTO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 108.792-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.742/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002657, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARTA REJANE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.136-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.743/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002896, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-08-2006 a 31-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GENERLENE SOCORRO AMORIM DA GRAÇA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula

EDIÇÃO ESPECIAL

nº 083.667-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.744/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002899, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KLIVIA DE MOURA SANTOS**, ES – Médico Clinico Geral, matrícula nº 080.081-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.745/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002898, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCISCA MARIA RIBEIRO MACIEL**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.699-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.746/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002897, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a

SEM VALOR OFICIAL

31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CINTIA TEIXEIRA SOARES FERNANDES**, ES – Médico Clinico Geral, matrícula nº 122.678-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.747/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002832, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LEILA DA ENCARNACAO DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.934-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.748/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002892, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-03-2006 a 23-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARIO JORGE DA COSTA ALENCAR**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 111.223-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.749/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002893, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a

SEM VALOR OFICIAL

08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ROSA DE LIMA NEGREIROS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.960-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.750/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1016/2024 - DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004681, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 16-05-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **IGOR CONTENTE PESSOA E SILVA** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 146.828-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.751/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 382.05.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.011383, **resolve**

CONCEDER, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-07-2001 a 01-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MELISSA ARABELLA TELES DOS SANTOS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 090.840-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.752/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 384.05.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19340.0.013270, **resolve**

CONCEDER, a contar de 17-06-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-10-2005 a 13-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PAULO NELIO CARDOSO DE LIMA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 107.918-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.753/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 383.05.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19320.0.013118, **resolve**

CONCEDER, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 26-02-2010 a 25-02-2020, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA EUFRAZIA DE SOUZA BEZERRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 117.717-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.754/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 162.05.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3446/2024-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.025462, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **CLAUDENILSA SANTOS DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 127.595-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.755/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 330.05.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.011055, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 26-04-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **GLEISIANE CORTEZAO MOTA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 124.166-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.756/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1555/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3417/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.013994, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 12-05-2011, o servidor **ELISMAEL LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº 107.852-6 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.757/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 138/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2465/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.011068, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-07-2023, a servidora **GILVANIA DA SILVA LADISLAU**, matrícula nº 132.427-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.758/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1559/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3235/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.014021, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-04-2011, a servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº 114.941-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.759/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1586/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3438/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.014448, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-04-2011, a servidora **FLAVIANE CABRAL COSTA**, matrícula nº 115.157-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.760/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1569/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3393/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.014100, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-04-2011, o servidor **EROS FRANCISCO DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 079.328-0 C, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.761/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1556/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3230/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.013995, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-04-2011, a servidora **ELISSANDRA RUBIM DE CARVALHO**, matrícula nº 097.712-8 B, nomeada para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.762/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1557/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3415/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.013998, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-04-2011, a servidora **ELIZABETH DA SILVA LEAL**, matrícula nº 084.470-5 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.763/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1568/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3396/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.014098, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-04-2011, a servidora **ERILUCIA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 104.294-7 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.764/2024-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 4º, 24, 28, 30, 31 e 68 da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.375, de 24 de agosto de 2022, que institui a Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF, alterado pelo Decreto nº 5.556, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0596/2022 – CEF/SEMED, da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Parecer nº 17.04.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Despacho da Subsecretaria de Orçamentos e Projetos da SEMEF, não coloca nenhum impedimento quanto ao deferimento do pleito na questão orçamentária;

CONSIDERANDO o encaminhamento para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 3514/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.005355, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADA a servidora **ADRIANE MARIA BENTO DA SILVA COSTA** no cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 014.440-1 A, integrante do quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, na forma a seguir:

Padrão	Referência	Enquadramento	A contar de
"1"	"A"	Funcional e Financeiro	01-01-2019
"1"	"C"	Em reconhecimento ao Tempo de Serviço	01-01-2019

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.765/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 402.05.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Oficio nº 3293/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.013635, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 21-05-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **SEBASTIAO FILHO MARINHO DA CONCEICAO** do cargo de Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 103.125-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 020/2024-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023 – DERHUS/CASA CIVIL, e

CONSIDERANDO os termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a planilha comparativa de preços apresentada pela Gerência de Compras da Casa Civil à fl. 17,

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Siged nº 2024.18911.18913.0.010926, de interesse da Casa Civil, bem como o teor do Parecer nº 029/2024 – CONSTEC/CASA CIVIL, datado de 13 de junho de 2024,

RESOLVE:

I – Considerar dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de recarga de extintor de incêndio, em conformidade com o Termo de Referência no Processo Siged nº 2024.18911.18913.0.010926, com a finalidade de atender às necessidades da Casa Civil.

II – CONTRATAR o objeto em questão pelo valor de R$ 6.282,00 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais), sob o registro do código numérico único TCEDI-12407-17F07-0C040

III - À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, para ratificação.

Manaus, 14 de junho de 2024.

FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
Diretora do Departamento de Administração

Pelo exposto acima, **RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação supracitada, no valor único de R$ 6.282,00 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Manaus, 14 de junho de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Fundo Manaus Solidária (FMS), **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo propostas / planos de trabalho e demais documentos necessários para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-FMS,** com o objetivo de realizar a seleção de projetos autossustentáveis, geradores de trabalho, renda e inclusão social relacionados às metas prioritárias do município, apresentados por Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO, nos moldes da Lei nº 13.1019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016. Demais informações e edital na íntegra estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.manaus.am.gov.br/fms/.

Período: 29 de maio a 28 de junho de 2024
Envio das propostas: As propostas / planos de trabalho, anexos e a documentação serão encaminhadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Eletrônica de Documentos- SIGED.

Manaus, 29 de maio de 2024.

Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 154/2024-FMS, celebrado em 12 de junho de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA AMIGOS DO PEITO.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, "Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de famílias em vulnerabilidade econômica e social do bairro Parque Riachuelo e adjacências através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 239/2023 de autoria do vereador Marcel Alexandre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00166, datada de 06/06/2024, no valor de R$ 200.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED n° **2024.29000.29149.0.000158**, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 176/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 239/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 12 de junho de 2024.

Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 155/2024-FMS, celebrado em 12 de junho de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV – CASA VHIDA.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, "Fortalecer e Incluir Vhidas ao Empoderamento e a Socialização", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 091/2023 de autoria do vereador Jander Lobato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00168, datada de 12/06/2024, no valor de R$ 50.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED n° **2024.18911.18945.0.001977**, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 174/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 091/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 12 de junho de 2024.

Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 156/2024-FMS, celebrado em 12 de junho de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE APOIO ÁS FAMILIAS DO AMAZONAS - IAFAM.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, "Descubra seu potencial", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 183/2023 de autoria do vereador Sassá da Construção Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00170, datada de 12/06/2024, no valor de R$ 50.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED n° **2024.18911.18945.0.002021**, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 175/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 183/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 12 de junho de 2024.

Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 157/2024-FMS, celebrado em 12 de junho de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **I INSTITUTO VENTO NORTE - AM.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, "Meninos de Ouro", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 020/2023 de autoria do vereador Caio André.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00173, datada de 12/06/2024, no valor de R$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED n° **2024.14000.14012.0.000024**, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 173/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 020/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 12 de junho de 2024.

Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 158/2024-FMS, celebrado em 12 de junho de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **I INSTITUTO PARA UMA AMAZÔNIA MELHOR EVOLUÍDA.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, "Vida Saudável e Qualificada I", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 245/2023 de autoria do vereador Marcel Alexandre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00171, datada de 12/06/2024, no valor de R$ 200.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED n° **2024.29000.29149.0.000162**, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 177/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 245/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 12 de junho de 2024.

Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 018/2024 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2024 90000 90039 0 015225 (SIGED) que trata de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

- Luciano Jackson de Almeida Paiva - Presidente
Matrícula – 126.148-7 C

- Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

- Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

II. ESTABELECER o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 290/2024 – DEAFM/SUBREC/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.028069;

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária (GTF) do servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
CLINGER BELEM PEREIRA	400	1º/06/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2021, celebrado em 10/06/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**

3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 03 de agosto de 2024, conforme Processo Administrativo n° 2024.11209.15436.0.015528 – SIGED.

4. PRAZO: O prazo do contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2024.

5. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Helyn Fortes Sih – Matrícula n° 121.866-2C.

Manaus, 10 de junho de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 025/2024 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 5° da Lei Municipal nº 2.944, de 01 de setembro de 2022, publicada no DOM 5419, de 01/09/2022;

CONSIDERANDO o art. 1° da Lei Municipal nº 2.977, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOM 5481, de 12/12/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de junho de 2024, publicado no DOM - edição 5845, página 10.

RESOLVE

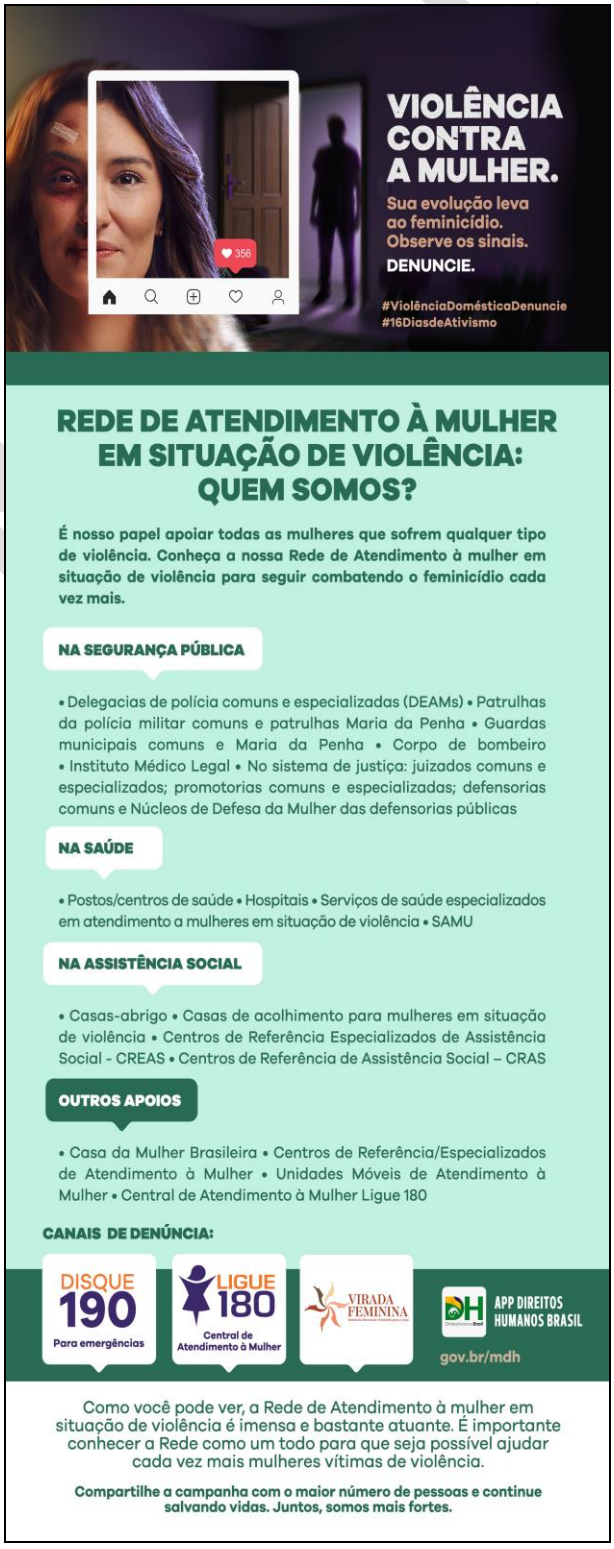
CONCEDER, a contar de **10/06/2024,** a Gratificação Técnica de Controle – GTC ao servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTC
Raimundo Nonato Marreiros de Oliveira Junior	400

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 185/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante da Comunicação Interna nº 006/2024 – ESPI/SEMAD, de 11-06-2024, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2024.16330.16340.9.023320,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDSON RUI SEIFFERT SANTOS**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.617-1 A, para exercer, a partir de **06-06-2024**, Função Gratificada simbologia FG-02, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI,** em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **Convocação para a realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica**, nos termos do Edital nº 01/2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Serão convocados para a **4ª Etapa - Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, os candidatos que foram **APTOS** na **3ª Etapa – Exames Médicos**.
1.2. O candidato que **não for convocado para a 4ª Etapa - Avaliação Psicológica**, nos termos do item **1.** deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

2. DA REALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A **4ª Etapa - Avaliação Psicológica** será realizada no dia **23/06/2024**, na cidade de **Manaus/AM**, conforme já previu o cronograma – Anexo IV publicado em publicado em 27 de novembro de 2023.

2.2. O Cartão de Convocação para a **4ª Etapa - Avaliação Psicológica** contendo o local, o dia e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, **na aba** "**Local de Prova**", na data **prevista de 17/06/2024**.

2.3. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo cartão de convocação, **munido de documento original de identificação oficial com foto** utilizado no ato da inscrição, **02 (duas) canetas esferográficas azuis e 02 (dois) lápis pretos nº 2.**

2.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

2.5. Nas horas que antecedem à Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.6. Não será realizada **4ª Etapa - Avaliação Psicológica**, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato, bem como não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização do **Exame Médico**, nos termos do item **9.6. DA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2023.

Manaus, 14 de junho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Exames Médicos**, nos termos do Edital nº 01/2023.

1. Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Exames Médicos:

Inscrição	Candidato	Resultado
2320018107	ABRAAO LEVY SICSU ESSUCY	APTO
2320032299	ABRAHAO QUEIROZ DA SILVA	APTO
2320003681	ADALBERTO ALVES DA SILVA	APTO
2320031331	ADIEL OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2320014429	ADRIANE CRISTIANE COSTA E SILVA	APTO
2320002445	ADRIEL PEREIRA DE SOUZA VIEIRA	APTO
2320035680	AIRTON SANTANA MEDEIROS	APTO
2320043655	AKIMYSSON ASSUNCAO SILVA	APTO
2320006356	ALCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2320022127	ALDEMAR NICHOLAS AZEVEDO NORTE	APTO
2320007203	ALESSANDRA ALVES DRUMOND SIQUEIRA	APTO
2320006592	ALEX CANDIDO COSTA	APTO
2320019529	ALEX SOUSA ANDRADE	APTO
2320023842	ALEXANDRE BRAGA MENDONCA	APTO
2320003063	ALEXANDRE NORDESTE SALGADO	APTO
2320001987	ALFREDO JACAUNA PINHEIRO NETO	APTO
2320013268	ALISSANDRO BENVINDO MOTA	APTO
2320014488	ALISSON VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
2320001400	ALVARO SERGIO DA SILVA ARAUJO	APTO
2320010072	AMANCIO BORGES DA CRUZ NETO	APTO
2320009245	AMANDA DA SILVA GONCALVES	APTO
2320027003	ANA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	APTO
2320001717	ANA CRISTINA DA CONCEICAO	APTO
2320036478	ANDERSON DE CARVALHO MIRANDA	APTO
2320024473	ANDERSON DE FREITAS NASCIMENTO	APTO
2320036189	ANDERSON MARCIO NEVES DA COSTA	APTO
2320038261	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2320000613	ANDRE LUIS BARROS DA SILVA NOGUEIRA	APTO
2320024172	ANDREA RENATA DO NASCIMENTO SOUZ	APTO
2320004114	ANDRIELE MACIEL MACHADO	APTO
2320006058	ANIZIELLE XAVIER GUIMARAES	APTO
2320010996	ANTONIA LIONETE DE SOUZA HOLANDA	APTO
2320032435	ANTONIA RAFHAELA ALVES CAVALCANTE	APTO

SEM VALOR OFICIAL

2320045397	ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	APTO
2320008338	ANTONIO NATANAEL SILVA DE FREITAS	APTO
2320030550	ARISSON DOS SANTOS CABRAL	APTO
2320026134	ARLEEN LIMA DE OLIVEIRA	APTO
2320022893	ARTHUR LOPES DA SILVA NETO	APTO
2320040959	ATAIDE FERNANDES ROMEIRO JUNIOR	APTO
2320041428	AUPE ALVES DIRANE NETO	APTO
2320017126	AURELIO CHAVES DA SILVA	APTO
2320026986	BENI NATA DE SOUSA MENEZES	APTO
2320019306	BERNARDO CESAR ROCHA MOREIRA	APTO
2320042038	BIANCA FERREIRA NASSER FRAXE	APTO
2320036948	BIANCA KOIDE DOS SANTOS	APTO
2320020683	BRENDA SMITH PANTOJA	APTO
2320005724	BRENO DE SOUZA BARBOSA	APTO
2320000383	BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	APTO
2320007953	BRUNO DE FREITAS GIVONI	APTO
2320030882	BRUNO EWERTON FERREIRA DAMASCENA	APTO
2320020950	BRUNO MORAIS DA SILVA SAMPAIO	APTO
2320029625	CAIO CARLOS PINTO FROES	APTO
2320006563	CARLA MAYANA GOIS DE ANDRADE	APTO
2320000092	CARLA SILVA DE MELO	APTO
2320039444	CARLOS ADRIANO SCHARFF DA SILVA	APTO
2320029440	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL	APTO
2320009732	CARLOS NEY BRAGA DE SOUZA	APTO
2320040402	CARLOS RIBEIRO FREITAS	APTO
2320002062	CAROLINE FERREIRA CAVALCANTE	APTO
2320011095	CESAR TRINDADE RAMOS	APTO
2320025336	CHARLES JONAS LIMA SANTOS	APTO
2320032885	CLARK GLEBE DOS SANTOS PINHEIRO	APTO
2320020934	CLIVE SIQUEIRA DE ARAUJO	APTO
2320020495	CRISTHIAN DO NASCIMENTO LIMA	APTO
2320004514	CRISTIANE CASTRO DOS SANTOS	APTO
2320028371	DANGELO MARTINELI FRANCO CANDIDO	APTO
2320030435	DANIEL BEZERRA FONSECA DE MOURA	APTO
2320019786	DANIEL COELHO BARRETO	APTO
2320029499	DANIEL LUIZ SANTOS DOS ANJOS	APTO
2320026700	DANIEL QUEIROZ DE ALCANTARA	APTO
2320024805	DANIEL SILVA DO CARMO	APTO
2320029535	DANIEL TEIXEIRA DE AMORIM	APTO
2320031720	DANILO MIRANDA DA SILVA	APTO
2320018307	DANNIELY SILVA SOUSA	APTO
2320043275	DAVID BARBOSA DA SILVA	APTO
2320036134	DAVID DABELA VIEIRA	APTO
2320041230	DAVID DOUGLAS DA COSTA SILVA	APTO
2320008248	DAVID FELIPE DA SILVA	APTO
2320044195	DAVID NONATO ALVES	APTO
2320012393	DAVILSON BALEIRO FERREIRA	APTO
2320029981	DEBORA DA SILVA AZEVEDO	APTO
2320008510	DENILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	APTO
2320041616	DEYVIDSON LIRA FERREIRA	APTO
2320038939	DIEGO DA SILVA ALENCAR	APTO
2320029864	DIOGENES DE SOUZA CAVALCANTE	APTO
2320007938	DJALMA DIEGO SILVA BARROS	APTO
2320017131	DOUGLAS MENDES DE CASTRO	APTO
2320005360	EDER MORIS LIBORIO	APTO
2320017447	EDERLAN DE SOUZA SANTOS	APTO
2320002007	EDERSON AQUINO DA SILVA	APTO
2320028493	EDILSON DA CONCEICAO PEREIRA	APTO
2320006055	EDNEI RABELO LIMA	APTO
2320029571	EDUARDO FRANCA CRUZ	APTO
2320029325	EDUARDO JEFFERSON BARBOSA VALE JUNIOR	APTO
2320014710	EDUARDO MACIEL DE SOUZA	APTO
2320028887	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	APTO
2320015914	EDWANDERSON ALMEIDA DA SILVA	APTO
2320024983	EFRAIM MONTEIRO DE SOUZA	APTO
2320027991	ELDEONE DIAS FERREIRA	APTO
2320009539	ELIONAIRA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
2320012752	ELIONE ALVES DE SOUZA	APTO
2320043127	ELISSON LINCOLN NAVEGANTE DA SILVA	APTO
2320040950	ELITON DE SOUZA E SOUZA	APTO
2320019600	EMANUEL ZICO BARROSO DA SILVA	APTO
2320028012	ENGLESON DOS SANTOS FREIRE	APTO
2320013749	ERIC FORTES DE SAMPAIO RABELO	APTO
2320007976	ERICK ANDRADE DE PAIVA	APTO
2320000461	ERICK DE SOUZA DA SILVA	APTO
2320000179	ERICK DOS SANTOS MOTA	APTO
2320037531	ERICK RIBEIRO VIGA	APTO
2320025840	ERIK BARROSO ARAUJO	APTO
2320028889	ERINALDO SOUZA DA SILVA	APTO
2320033233	ERLESON MAGALHAES MARTINS	APTO
2320004025	ERNESTINA RANEE SILVA DE MELO	APTO
2320026823	EURANEY DA SILVA COSTA	APTO
2320039845	EWERTON CANTUARIO MAGALHAES	APTO
2320012452	FABIAN RICKSON DA COSTA NERY	APTO
2320004324	FABIO MODESTO DA SILVA	APTO
2320026219	FABRICIO GONDIM QUEIROZ	APTO
2320019687	FABRICIO SANTOS ALMEIDA	APTO
2320025890	FELIPE CORTEZ POORAN	APTO
2320037189	FELIPE VIEIRA DE PAIVA	APTO
2320025557	FELIPE VITOR CARVALHO	APTO
2320021892	FERNANDA CRISTIELY FACIONI SILVA	APTO
2320003172	FERNANDO DE MAGALHAES FERNANDES	APTO
2320040384	FERNANDO LAZARO DE SOUZA SOARES	APTO
2320006766	FERNANDO VALE DE CASTRO	APTO
2320011042	FILIPE SOUZA CORREA	APTO
2320006191	FLAVIO SILVA DE ASSIS	APTO
2320022900	FRANCISCO GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	APTO
2320028806	FRANCISCO JOSE DA SILVA COELHO	APTO
2320024111	FRANCISCO KEISON CAVALCANTE ALVES	APTO
2320021486	FRANCISCO PEREIRA ALVES	APTO
2320035715	FRANCISCO PINHEIRO DANTAS NETO	APTO
2320007627	FRANK BATISTA NOGUEIRA	APTO
2320037928	FRANKLIN RIBEIRO DE SOUZA	APTO
2320022823	GABRIEL CAMPOS SOARES DOS SANTOS	APTO
2320001261	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	APTO
2320025576	GABRIEL FALCAO PORTELA	APTO
2320039557	GABRIEL LIMA RODRIGUES	APTO
2320004110	GABRIEL REZENDE GUERRA	APTO
2320009038	GABRIEL SEIXAS BUTEL	APTO
2320001433	GABRIELLE BARRETO DA SILVA	APTO
2320036660	GEORGE AUGUSTO RIBEIRO LAPA	APTO
2320002156	GEOVANA DE LIMA LEAO	APTO
2320001074	GESSON LINO ALVES JUNIOR	APTO
2320039308	GETULIO BRASIL DE DEUS E SILVA	APTO
2320028503	GHABRIEL BENEZAR LIMA	APTO
2320004544	GILVANCE DE BRITO NUNES	APTO
2320005249	GISELA ARAUJO NICOLAU HUBNER	APTO
2320027770	GLAUBER LUIZ SILVA CORREA	APTO
2320041098	GUILHERME PINHEIRO BRAIDE	APTO
2320006419	HAWAN LIMA AGUIAR	APTO
2320034576	HELENA EDUARDA DA SILVA FERREIRA	APTO
2320045842	HELLEN RAPHAELA ARAUJO GUERRERO	APTO
2320030590	HELOISA MOREIRA ELIZIARIO PINTO	APTO
2320034180	HERBERT VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA	APTO
2320005261	HIBINEM WANDERSON VIEIRA NEVES	APTO
2320027045	HUGO ANDERSON SILVA DE CASTRO	APTO
2320012227	HUGO LEVY GOMES CRISPIM	APTO
2320000479	IAN MARCELO PESSOA DE OLIVEIRA	APTO
2320041683	ILREINHARD JOSUE LOUREIRO DA SILVA	APTO
2320023743	ILUANE STHERFANY FERREIRA DA SILVA	APTO
2320013925	IMIDIO RIBEIRO BARBOSA	APTO
2320013220	IORLANY DAS NEVES HOLANDA JUNIOR	APTO
2320036498	ISABELA CARVALHO LOPES	APTO
2320009219	ISAC DAN PESQUEIRA TUMA	APTO
2320029079	ISAIAS MENDES DE OLIVEIRA	APTO
2320024779	ISMAEL PALUCH MENDONCA	APTO
2320025257	ITALO SILVA DOS SANTOS	APTO
2320038060	IVANILDO LIRA LEITE	APTO
2320001564	IVANIR DA SILVA GONCALVES	APTO
2320041811	JACKSON BATISTA VIEIRA	APTO
2320024157	JARDEN BRENO DA SILVA DE SOUSA	APTO
2320027698	JEAN DOUGLAS DA SILVA SOUZA	APTO
2320040276	JELSON LIMA DOS SANTOS	APTO
2320006257	JESSICA ALMEIDA SOUZA	APTO
2320035738	JESSICA FARIAS BASTOS	APTO
2320000211	JESSICA MARIANNY DE SOUZA ARAUJO	APTO
2320023086	JHONATA ARAUJO DE SOUZA	APTO
2320045606	JHONATHA DOS SANTOS COELHO	APTO
2320021061	JHONATHA MEIRELES DA SILVA	APTO
2320019390	JOAO HENRIQUE GOMES DA CUNHA	APTO
2320027074	JOAO MAURICIO LAGO CECILIO	APTO
2320038896	JOAO PAULO COELHO DE VASCONCELOS	APTO
2320034437	JOAO VICTOR LIRA DA SILVA	APTO
2320001819	JOELLE BENTES DE OLIVEIRA	APTO
2320039083	JOELSON MAGNO GONCALVES DE SOUZA	APTO
2320004498	JONAS MOURA DA SILVA	APTO
2320008992	JORGE GOMES MACHADO JUNIOR	APTO
2320025834	JORGE VINICIUS COELHO ALMEIDA BARBOSA	APTO
2320024774	JOSE REGIVAN DA SILVA	APTO
2320014451	JOSIMAR VIEIRA AUZIER	APTO
2320032320	JOSINALDO JUNIOR DA SILVA LIMA	APTO
2320016443	JOZIVAN LIMA DA ROCHA	APTO
2320007123	JUAN ALACID NAJAR VIANA	APTO
2320002446	JULIANNE DE VASCONCELOS FERREIRA	APTO
2320013312	JULIO AUGUSTO MONTEIRO RODRIGUES	APTO
2320002845	JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	APTO
2320023513	JULIO DOS SANTOS DE MELO	APTO
2320023143	KADSON CONCEICAO SANTANA MIRANDA	APTO
2320007002	KAMILA MONIQUE DE SOUZA	APTO
2320009937	KARINA FREIRE OLIVEIRA	APTO
2320015964	KARINE MATSUI DE OLIVEIRA	APTO
2320015545	KAUAN THALYSSON SOUSA DINIZ	APTO
2320010011	KEVIN LIMA DE AZEVEDO	APTO
2320034611	KEYTIANE ALVES SOUZA	APTO
2320000783	KLEBERTON ALVES BRAGA	APTO
2320019676	KLINSMANN GOMES DA SILVA	APTO
2320016560	LAILA CHRISTINA GUNDIM ARRUDA	APTO
2320024477	LAYNE FERNANDES FREITAS	APTO
2320013758	LEOMY FREITAS MARQUES	APTO
2320036496	LEONAM MELO SOARES DE SOUZA	APTO
2320016848	LEONAM NASCIMENTO MELO	APTO
2320030120	LEONARDO FREIRE DA SILVA	APTO
2320006736	LEONARDO PINHEIRO AGOSTINHO	APTO
2320002955	LEONARDO SOBREIRA	APTO
2320002649	LIANDRA ALEXIA CAMPELO DO NASCIMENTO	APTO
2320030261	LINDIARA ESTEFANI SIDRAO ALVES	APTO
2320023185	LORHANA BEATRISSE PADINHA DO NASCIMENTO	APTO
2320012672	LUA DO NASCIMENTO DAVID	APTO
2320004450	LUCAS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS	APTO
2320005918	LUCAS BATISTA DO NASCIMENTO	APTO
2320038761	LUCAS DA SILVA DE PAULA	APTO
2320025881	LUCAS DE JESUS DE OLIVEIRA SOMBRA	APTO
2320027391	LUCAS DE OLIVEIRA ALFAIA	APTO
2320018029	LUCAS EDUARDO SANTOS DE LIMA	APTO
2320008062	LUCAS HEITOR MEDEIROS BARBOSA	APTO
2320000413	LUCAS HENRIQUE DO VALE BARBOSA	APTO
2320033398	LUCAS MELO DA FONSECA	APTO
2320012791	LUCAS NASCIMENTO MENDES	APTO
2320036155	LUCIANO ALMEIDA FERREIRA NETO	APTO
2320017951	LUCIVALDO MONTENEGRO COSTA SILVA	APTO

2320009430	LUIS MATHEUS UCHOA DO NASCIMENTO SILVA	APTO
2320020691	LUIZ CARLOS GORAYEB SUCUPIRA FERNANDES	APTO
2320005738	LUIZ FLAVIO GONCALVES DE SOUSA	APTO
2320002965	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	APTO
2320028555	LUKAS FRANCO DOS SANTOS	APTO
2320016823	LURENES CARDOSO DO NASCIMENTO	APTO
2320001397	MARCELO DE SOUZA MACIEL	APTO
2320005284	MARCIO ANDREY BEZERRA DE PAULA	APTO
2320001687	MARCIO JOSE SILVA DA COSTA	APTO
2320001754	MARCIO MARQUES DA SILVA	APTO
2320028384	MARCIO PEREIRA DE LIMA	APTO
2320001109	MARCOS BRUNO LINO DE SOUZA	APTO
2320028261	MARCOS CARVALHO DE SOUSA	APTO
2320022765	MARCOS OTAVIO TAVARES MELO	APTO
2320032558	MARCOS PAULO FERNANDES DE SOUA	APTO
2320031341	MARCOS PAULO MONTEIRO LIMA	APTO
2320040978	MARCUS ALEXANDRE SANTOS FERREIRA	APTO
2320039062	MARCUS VINICIUS MAIA NEVES	APTO
2320038617	MARIA CAUANE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2320002038	MARIA DA PIEDADE CABRAL DA SILVA	APTO
2320008894	MARIA DE FATIMA LOPES DE ALENCAR	APTO
2320016369	MARIELLI CRISOSTOMO DE ARRUDA OLIVEIRA	APTO
2320036650	MARILIA CARLA LIMA LAPA	APTO
2320013944	MARLON COUTINHO DE AZEVEDO	APTO
2320008094	MATEUS DA SILVA CAVALCANTE	APTO
2320025159	MATEUS DUARTE DE SOUZA	APTO
2320005860	MATHEUS CARDOSO BRANDIZZI	APTO
2320025622	MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES	APTO
2320017575	MATHEUS DE VASCONCELOS BEZERRA	APTO
2320040079	MATHEUS GABRIEL DA SILVA E SILVA	APTO
2320013164	MATHEUS MAGALHAES REBOUCAS	APTO
2320005599	MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA	APTO
2320029510	MATHEUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA	APTO
2320024637	MATHEUS SOUZA FERREIRA	APTO
2320026392	MATIAS SOUZA DA SILVA JUNIOR	APTO
2320027727	MAURICIO JUAN DE OLIVEIRA COSTA	APTO
2320011778	MAURIVANE VIANA DE ALBUQUERQUE	APTO
2320030224	MAYKON DA SILVA CAMPOS	APTO
2320037321	MAYKSON DE SOUZA LEAL	APTO
2320001321	MICHAELLA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	APTO
2320026781	MIGUEL NOGUEIRA VALENTIN	APTO
2320019018	MOISES ULISSES BARBOSA	APTO
2320029395	NARALINA PACIFICO VALENTE	APTO
2320011337	NATALIA ALENCAR NASCIMENTO	APTO
2320013467	NATAN DA COSTA GARCIA	APTO
2320009656	NILSON EDSON MIRANDA FARIAS	APTO
2320010619	NORMA VIVIANA RINCON GOMES	APTO
2320005761	OBEDE NERY PACHECO ALBARADO	APTO
2320034581	ONESIMO JEORGITO JACINTO GOMES	APTO
2320039202	ORONCIO MANOEL SOARES PORFIRIO	APTO
2320007357	PAMELA PONTES SANTOSPIRITO	APTO
2320029790	PAULA ANDREA BOTINELLY ASSUNCAO LIMA NASCIMENTO	APTO
2320027532	PAULO HENRIQUE LEITE DE SOUZA	APTO
2320025328	PAULO JOSE CONCEICAO DE SOUSA	APTO
2320038110	PAULO RAFAEL SANTOS DE CARVALHO	APTO
2320023401	PAULO ROBERTO TAVARES FERREIRA FILHO	APTO
2320020792	PEDRO HENRIQUE LIMA SOUSA	APTO
2320017383	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	APTO
2320037387	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	APTO
2320001275	RABI CASTRO AZEVEDO	APTO
2320010914	RAFAEL DA CONCEICAO NASCIMENTO	APTO
2320002139	RAFAEL DA SILVA CAMPOS	APTO
2320019246	RAFAEL RODRIGUES TRINDADE	APTO
2320027749	RAFAEL TORRES DA SILVA	APTO
2320007088	RAIMUNDO GENISSON SILVA DE SOUSA	APTO
2320031751	RAIMUNDO LACERDA LOPES	APTO
2320030554	RAMON CHAGAS DE CARVALHO	APTO
2320033142	RAPHAEL ALEXANDRY TEIXEIRA SEIXAS	APTO
2320041929	RENATA BEZERRA BRAGA	APTO
2320016454	RENATO CUNHA DOS SANTOS	APTO
2320004226	RENATO OSMAR DE ARAUJO FERNANDES JUNIOR	APTO
2320002495	RENE PIMENTEL DE ALMEIDA	APTO
2320032620	RHAMON MARCONDS LEAO MARQUES	APTO
2320020535	RICHARLES DO NASCIMENTO CASTRO JUNIOR	APTO
2320036556	RIQUELME RODRIGUES PANTOJA	APTO
2320029614	ROBERTO DA SILVA MARTINS FILHO	APTO
2320005070	ROBERTO DIAS BOMFIM FILHO	APTO
2320027818	ROBSON KENNEDY TEIXEIRA LIMA	APTO
2320026088	RODNEY MORAIS DAS CHAGAS	APTO
2320033392	RODRIGO DA SILVA DELFINO	APTO
2320006276	RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2320024368	RONISON RODRIGUES DA SILVA	APTO
2320005126	RONNEY DIAS PEREIRA	APTO
2320028201	ROSA VANESSA RODRIGUES MAGNO	APTO
2320004481	ROSIANE DA SILVA SENA	APTO
2320007496	RUAN PABLO PACHECO CASTRO	APTO
2320030043	RUBIMAR ALVARENGA MARINHO	APTO
2320024202	SADRAQUI DOS SANTOS GOMES	APTO
2320012691	SAID TAVARES LIBORIO	APTO
2320030321	SAMUEL ISAAC COELHO RODRIGUES	APTO
2320011529	SERGIO ROBERTO COSTA DE SOUSA	APTO
2320023459	SHANGLEANI AMARAL TORRES	APTO
2320016266	SIDNEI ARAUJO JORGE	APTO
2320032918	SILVIO DOS SANTOS BARROS	APTO
2320026197	SIMONE DE FATIMA BUENO MAGALHAES	APTO
2320007121	TAYANE COLOMBO ARAUJO	APTO
2320020946	THAINEY SILVA E SILVA	APTO
2320009226	THAIS CAMILA GOMES PEIXOTO	APTO
2320024986	THAIS LIMA RODRIGUES	APTO
2320030608	THALYSON MENDES NEVES	APTO
2320009340	THALYTA SILVA DE MELO	APTO
2320004447	THIAGO TELLES OLIVEIRA	APTO
2320038815	TIAGO ALVES DUARTE	APTO
2320008659	TIAGO MORAE VIEIRA	APTO
2320001291	TIMOTEO FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO
2320006855	TRISTAN SAMUEL GALIZA SILVA	APTO
2320021733	VALDEIR VIEIRA DA SILVA	APTO
2320003753	VERA LUCIA LIMA DA SILVA	APTO
2320042301	VICTOR EDUARDO SOUZA DA ROCHA	APTO
2320024454	VICTOR MATHEUS DOURADO DA SILVA	APTO
2320030729	VICTOR VITORIANO GOIS	APTO
2320024430	VINICIUS ROSA BARRONCAS	APTO
2320013203	VITOR DA SILVA DE LIMA	APTO
2320000237	WALLACE DA SILVA FERNANDES	APTO
2320037759	WALLISON VISCAIA GUEDES	APTO
2320000067	WANDERBERG DA CRUZ SILVA	APTO
2320035484	WANDERSON DE SOUZA CARVALHO	APTO
2320024594	WELLINGTHON PIRES LIMA	APTO
2320024638	WESLEY SILVA LIMA	APTO
2320000308	WILDSON NICOLAU RODRIGUES FARIAS	APTO
2320002601	WILLIAMS GARRIDO DE MORAES	APTO
2320026193	YARA GOMES BRASIL SIMAS	APTO
2320027284	YURI JOSE CALASANS PEREIRA	APTO

Manaus, 14 de junho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº 005/2024, celebrado em 11/06/2024.
2. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Fupres Administradora de Cartões Ltda.
3. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade oferecimento de cartão de antecipação salarial aos Servidores Públicos Municipais mediante consignação com desconto em folha de pagamento.
4. PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Convênio é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei e de acordo com a conveniência administrativa lastreada no interesse público.

Manaus, 11 de junho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica para Disposição de servidor estatutário, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM**.
3. OBJETO: Disposição da servidora **MAYARA CARVALHO TRINDADE ZURRA**, Analista Municipal I/Turismo B-1, matrícula 121.972-3 A, com ônus para o órgão de origem, de acordo com Convênio de Cooperação Técnica, assinado pelas Partes.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer nº 091/2024-ASJUR/SEMAD, de 10 de junho de 2024 e demais informações constantes da instrução do Processo SIGED n.° 2023.18911.18923.0.008723 (VOLUME 1).
5. VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-10-2023.

Manaus, 13 de junho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – TECWAY LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 360 (trezentos e sessenta) dias**, referente à prestação dos serviços de locação de veículos, sendo **02 (duas) caminhonetes (pick up)** com características mínimas: tração 4x4 com reduzida; motor 2.5 ou superior; cabine dupla; capota marítima; 4 portas; capacidade para 5 pessoas; movido a diesel (combustível); possuir ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas; SEM motorista; diária SEM limite de quilometragem; equipado com todos os itens básicos de série; aparelho de som automotivo; pneus em boas condições de uso (friso superior ao TWI); possuir todos os itens regulamentares de segurança; seguro total incluso (roubo, incêndio, acidentes, indenizações, terceiros, etc); fornecido e devolvido com tanque cheio; ano de fabricação e modelo 2018 ou superior e **01 (um) sedan** com características mínimas: motor 1.4 ou superior; 04 portas; capacidade para 05 pessoas; movido a gasolina e/ou etanol; possuir ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros e travas elétricas; SEM motorista; diária SEM limite de quilometragem; equipado com todos os itens básicos de série; aparelho de som automotivo; pneus em boas condições de uso; possuir todos os itens regulamentares de segurança; seguro total incluso (roubo, incêndio, acidentes, indenizações, terceiros, etc); fornecido e devolvido com tanque cheio; ano de fabricação 2018 ou superior, para atender as necessidades do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED/SEMAD, conforme item VI do contrato ora aditivado, e **reajustar o valor das diárias do contrato em 3,69% referente ao período acumulado de 12 meses do IPCA/IBGE,** conforme previsão no subitem 17.1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2020 do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (Batalhão Simón Bolívar), preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.010751.
5. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$189.016,09 (cento e oitenta e nove mil, dezesseis reais e nove centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob os nºs 2024NE00881 em 29/05/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição FUNSERV Servidor; Natureza da Despesa: 33903304 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista no valor de R$2.806,12 (dois mil, oitocentos e seis reais e doze centavos) e 2024NE00882 em 29/05/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição FUNSERV Servidor; Natureza da Despesa: 33903307 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos utilitários sem motorista no valor de R$13.470,12 (treze mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos), ambas referentes ao período de 31/05/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 31.05.2024 e término em 25.05.2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 29 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 451/2024-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 75, III, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 6), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 7 a 15) e no bojo do Termo de Referência (fls. 21 a 36);

CONSIDERANDO a existência dos Pregões Eletrônicos nº 199/2022 – CML/PM, nº 077/2023 – CML/PM e nº 0232/2023 – CML/PM que restaram fracassados e

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.002547.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, III, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021, para a aquisição de material farmacológico (medicamento Alprostadil), visando atender às necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajóz desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 41.952,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) em favor da empresa Drogarias Mezi Ltda.

À consideração do Secretário Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 452/2024-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que o objeto diz respeito à contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de reagentes laboratoriais, para atender à necessidade da Maternidade Moura Tapajóz – MMT, pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 12), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 13 a 30) e no bojo do Termo de Referência (fls. 196 a 238);

CONSIDERANDO o Atestado de Exclusividade nº 005/2024 presente à fl. 239 e a Declaração da Fabricante à fl. 308 e

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.002604.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de reagentes laboratoriais para atender à necessidade da Maternidade Moura Tapajóz – MMT, pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

II - CONTRATAR a empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.**, pelo valor global de R$ 535.697,55 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

À consideração do Secretário Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 14 de junho de 2024.

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 454/2024-GERET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 706/2023-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5704, de 10 de novembro de 2023, que aprova a escala de férias do exercício 2024, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

ALTERAR a programação de férias do exercício de 2024, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PUBLICADO	NOVO MÊS PARA PAGAMENTO
143.454-3A	ANDJEL DOS SANTOS MEIRELLES	OUTUBRO	JULHO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 455/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30/04/2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPES/SUBORP/ SEMEF que ratifica que a despesa de pessoal tem recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de abril de 2024, publicado na edição nº 5802 do Diário Oficial do Município – DOM que nomeou a candidata aprovada no Concurso SEMSA – **Edital 002/2021** para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**;**

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº **2024.01637.01816.9.067938 - SIGED.**

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE

CONCEDER à servidora **RAFAELA BRASIL CASTRO**, **ES-ENFERMEIRA OBSTETRA**, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, **a contar de 3 de junho de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 456/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30/04/2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPES/SUBORP/ SEMEF que ratifica que a despesa de pessoal tem recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de fevereiro de 2024, publicado na edição nº 5765 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou a candidata aprovada no Concurso SEMSA – **Edital 001/2021** para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**;**

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº **2024.01637.01816.9.067938 - SIGED.**

RESOLVE

CONCEDER à servidora **KARISSA GRAZIELLE DO AMARAL LOPES**, **ES-MÉDICA GINECOLOGISTA-OBSTETRA**, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, **a contar de 7 de junho de 2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 457/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30/04/2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPES/SUBORP/ SEMEF que ratifica que a despesa de pessoal tem recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO o Decreto de 18 de março de 2024, publicado na edição nº 5787 do Diário Oficial do Município – DOM e Decreto de 13 de maio de 2024, publicado na edição nº 5824 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomearam os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – **Edital 002/2021** para exercerem em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº **2024.01637.01816.9.067938 - SIGED.**

RESOLVE

CONCEDER aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de **AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II,** a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 457/2024-DIVQVT/SEMSA

Nº	NOME	LOTAÇÃO	A CONTAR
1	AMANDA THALIA OLIVEIRA DE SOUZA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA L-45	13/6/2024
2	CARLOS NATANAEL DE SOUZA BAHIA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	3/6/2024
3	CLEICIANE DE SOUZA SANTOS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL N SRª DO LIVRAMENTO	6/6/2024
4	DEMIS GOMES GAMA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE DAS TRIBOS	3/6/2024
5	ELANNE FERNANDEZ DE SOUZA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DRª LUIZA DO CARMO RIBEIRO FERNANDES	5/6/2024
6	ELISANGELA GLAUCE RODRIGUES AMOEDO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BALBINA MESTRINHO	5/6/2024
7	LORENA SOUSA DE SOUZA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA DA PRATA	5/6/2024
8	LUCAS SOARES NOBRE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	3/6/2024

SEM VALOR OFICIAL

9	MARIA CLEUCILENE DE JESUS CHAVES	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL CONSELHEIRA ADA RODRIGUES VIANA	13/6/2024
10	MATEUS DE ANDRADE DA SILVA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL EPHIGÊNIO SALLES	13/6/2024
11	NÚBIA DE OLIVEIRA RÊGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BALBINA MESTRINHO	5/6/2024
12	OZEMIL MARQUES BARROSO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA L-45	13/6/2024
13	PAMELA CARVALHO PARAISO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	3/6/2024
14	PAMMELLA PAOLA MIRANDA SÁ	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BALBINA MESTRINHO	5/6/2024
15	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BALBINA MESTRINHO	5/6/2024
16	SILVANIA FINIZOLA MENDONCA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	6/6/2024
17	SUZANA LIMA DE OLIVEIRA	UNIDADE RURAL DE APOIO SANTA MARIA	4/6/2024
18	WILLIAN JHONSON DA SILVA SOARES	CLÍNICA DA FAMÍLIA DESEMBARGADOR FÁBIO DO COUTO VALLE	3/6/2024

ERRATA QUE SE FAZ AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0051/2023 – DIVREP/DAI/SEMSA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023 - CML/PM, PUBLICADO EM 21/07/2023.

ONDE SE LÊ:

PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
06	Rolo	6.360	505775	GAZE TIPO QUEIJO, Classificação ANVISA: classe I, Tipo: queijo (em rolo), Dimensão(ões): 91cmx91m, Material(is): confeccionada em tecido tipo tela 100 % algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, Apresentação: contendo 3 dobras e 8 camadas, Característica(s): hidrófila, isenta de impurezas, Unidade de Fornecimento: rolo.	MELHORMED	17,35

LEIA-SE:

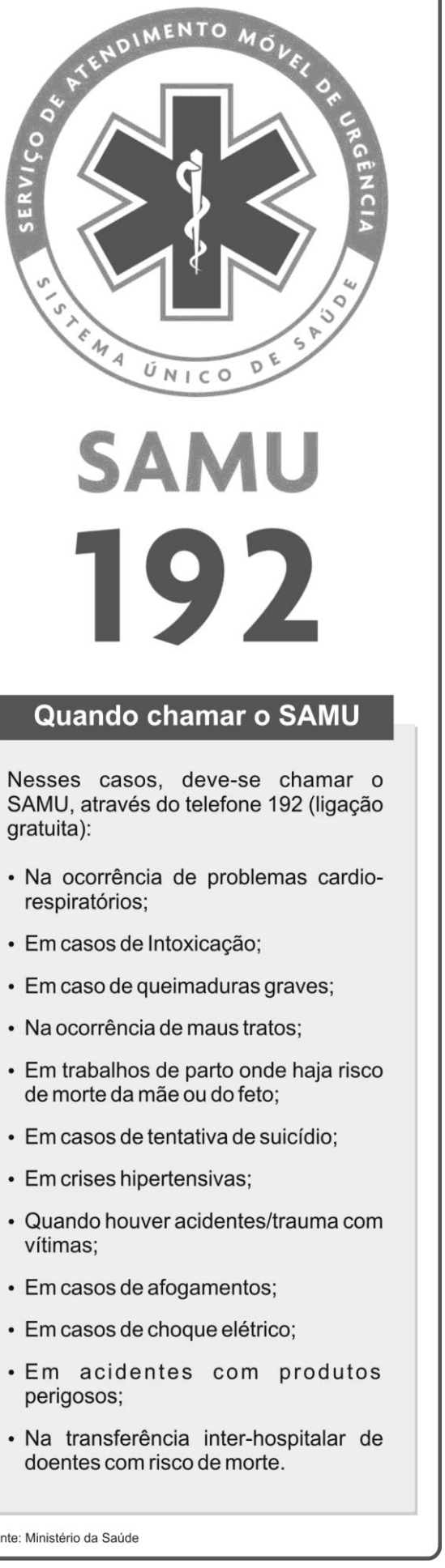
PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R$
06	Rolo	6.360	505775	GAZE TIPO QUEIJO, Classificação ANVISA: classe I, Tipo: queijo (em rolo), Dimensão(ões): 91cmx91m, Material(is): confeccionada em tecido tipo tela 100 % algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, Apresentação: contendo 3 dobras e 8 camadas, Característica(s): hidrófila, isenta de impurezas, Unidade de Fornecimento: rolo.	MELHORMED	108,00

Manaus, 14 de junho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SEM VALOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1117/2024-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2024.18000.19340.0.012789,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA INALVA AUGUSTA SILVA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 076.091-9 E
Diretora da E. M. Violeta de Matos Areosa
Da FGDE II
A partir de 08.05.2024.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

VALMINA PINTO DE VASCONCELOS
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula: 116.221-7 A
Diretora da E. M. Violeta de Matos Areosa
Com FGDE II
A partir de 08.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de maio de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0450/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19340.0.014557,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ROSIVANIA OLIVEIRA MARINHO GOES
PROFESSORA NIVEL MÉDIO
Matrícula: 080.896-2 A
Secretária da E. M. Violeta de Matos Areosa
06 salas
Da Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada e FGSE II
A partir de 03.06.2024.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JOCELIA DA ROCHA BARRETO
PROFESSORA NIVEL SUPERIOR
Matrícula: 097.319-0 B
Secretária da E. M. Violeta de Matos Areosa
06 salas
Com FGSE II
A partir de 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de junho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0546/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.014045,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo,

SEM VALOR OFICIAL

lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/COORDENADORIA DA GIDE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	115.277-7 A	21/05/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMED,** no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021, torna pública a convocação dos candidatos, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2023, para Professor Substituto das Especialidades de Educação Infantil, 1º ao 5º ano e Língua Portuguesa, edital nº 009/2023-SEMED. A relação dos candidatos selecionados está disponível no Diário Oficial do Município nº 5726, de 15/12/2023.

Manaus, 14 de junho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos constantes no Anexo Único, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2023, para Professor Substituto das Especialidades de Educação Infantil, 1º ao 5º ano e Língua Portuguesa, a aguardar contato via e-mail: comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br, no período de **17/06 a 01/07/2024,** com as orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem dos documentos elencados no item 15.4, do Edital nº 009/2023-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 5666, de 11/09/2023.

Manaus, 14 de junho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
65	5035442438	CLICIANE DOS SANTOS FEITOZA	06/11/1989
66	8973886011	KETLEN KATARINE DOS SANTOS NUNES	31/05/1990
67	6394308368	SABRINA PEREIRA NEVES	08/08/1990
68	7386473142	DREISY DE OLIVEIRA LOBATO	23/07/1991
69	8301566844	DEBORA DE SOUZA FERREIRA	01/10/1991
70	3410101892	RAYANE DA SILVA ARTICLINO	12/01/1992
71	1207225149	VALERIA RODRIGUES DE PAULA	19/02/1992
72	7394490440	KAREN SANTOS DE CARVALHO	11/04/1992
PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
78	3318855046	ANA CARLA CASTILHOS FARIAS	17/08/1977
79	5680761243	ROZELI FREITAS VIANA	03/09/1977
80	5638343496	MARCIA NASCIMENTO BARBOSA	22/09/1977
81	3499057090	ALESSANDRA GARCEZ BRANA	22/10/1977
82	2770703710	LIANE DE JESUS SOUSA SILVA	27/10/1977
703	3156222624	JAMILE DE JESUS LEMOS	01/02/1977
808	7214980617	JOIZELENE MIRANDA DE SOUZA	10/02/1988
PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ SUL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
31	9527154027	EDNELZA SENHORAES DA SILVA	09/01/1972
32	4328249955	IZABEL CRISTINA DA COSTA DIRANE	20/03/1972
33	4600856597	MICHELE DO SOCORRO DA SILVA SARRAZIM	21/05/1972
34	7826838730	MADALENA CAMPOS BARBOSA	02/06/1972
35	4603669778	MARIA ELIZETE ALVES DA SILVA	18/07/1972
36	2434604782	MARIA DAS GRACAS ALVES SANTAREM FERNANDES	28/08/1972
37	9348606007	MARIA RAIMUNDA CAETANO DA SILVA	31/08/1972
38	2429707961	ALBAEL BATISTA VIANA	16/10/1972
39	9512538873	JAILSA ARAUJO GOMES	31/12/1972
40	3741312862	SONIA MARIA VALE DE SOUZA	15/01/1973
41	4638337291	MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	03/03/1973
572	3695385082	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	05/07/1986
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ CENTRO SUL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
33	4901015579	MARIA DE FATIMA DE SOUZA VIEIRA	26/04/1966
34	5249439810	GERALDA MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MELO	08/11/1966
35	1709142091	ROSENEY RIBEIRO DOS SANTOS	17/12/1966
36	9018591552	CLEIA MENEZES DE FARIAS	14/01/1967
37	6129784813	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	04/09/1967
38	999127948	HELENA OLIVEIRA CAMPOS	02/01/1968
39	1360551416	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	21/02/1968
40	4775419741	MARIA NAZARENA DOS SANTOS PEREIRA	15/05/1968
41	9839449378	WANKERLENE NOGUEIRA GUIMARAES	26/06/1968
42	3118963477	OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES	15/07/1968
43	6884030461	ELINETE ROQUE VENTURA	12/01/1969
44	6144188128	KATIA MARIA PEREIRA CAMPOS	19/03/1969
45	3551847756	MARILZA CARRIEL AMARO DA SILVA	25/03/1969
46	9012504496	ISANE DE JESUS CUNHA	21/12/1969
535	8377275857	MOISES DA SILVA GOMES FILHO	19/01/1993
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
44	8105064212	MARLILEI NASCIMENTO SEABRA	07/07/1969
45	2839551136	MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/08/1969
46	6054662256	KELCILENE MESQUITA DE SOUZA	19/11/1969
47	9541228276	VERA MENEZES DE FARIAS	06/04/1970
48	2377611736	MARLENE PEREIRA DE CARVALHO	22/05/1970
49	4065790945	LILILANDIA PEREIRA MORAES	29/06/1970
50	6946535532	MARIA VILMA DE SOUZA RIBEIRO	11/12/1970
51	4264640176	KELLE CRISTINA CASTRO COELHO	26/02/1971
52	8660279887	FRANCISCA CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA	19/04/1971
53	8233029603	EDNA RAIMUNDA DA SILVA MOREIRA DE SOUZA	12/06/1971
54	9678730107	ALDENICE DE ARAUJO DA COSTA	23/06/1971
55	5662471010	MARCIA HILARIO DA SILVA ALMEIDA	06/07/1971
56	9659367354	REGINA ALMEIDA DA SILVA	07/08/1971
57	6621549220	MARIA ANGELITA ALVES MARTINS	20/08/1971
58	9221316256	KEYLLA DOS SANTOS DA SILVA	11/12/1971
59	1682816028	CRISTIANE PANTOJA BARBOSA	15/10/1972
60	5836044416	LEOCADIA GARCIA FROEZ	23/10/1972
61	5611862108	ROSELENE ALMEIDA DOS SANTOS	17/01/1973
62	4400053880	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	30/01/1973
63	4136442732	ELIZABETH MENDES VIVINHO	02/02/1973
64	2590497595	GERALDA MONTEIRO DA CRUZ	08/02/1973
65	1405057788	MARIZA BENFICA DE ARUJO PINTO	02/03/1973
66	4830793413	DIVINO AFONSO FRANA DE OLIVEIRA	22/03/1973
67	8571913965	CILCEIA GENTIL FRANCA	15/05/1973
68	7301001532	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	04/07/1973
69	2318175938	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA E SOUZA	07/08/1973
70	8502705600	KELEN GOMES DE SOUZA	20/08/1973
71	8700841806	ELISANGELA GOMES DA SILVA	01/09/1973
72	9994829373	MARIA DA CONCEIO ROCHA DE OLIVEIRA	08/12/1973
73	7308573637	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS GAMA	05/02/1974
74	364732746	ROZANGELA RODRIGUES LIMA	25/08/1974
75	2398003689	JEAN CARLOS CAMPOS BARBOSA	01/10/1974
76	911525610	MARIA FRANCISCA ANUNCIACAO SILVA DANTAS	06/01/1975
77	3501903692	CLEUCIR BARBOSA ALVES	27/01/1975
78	3025746155	ROSANGELA MOTA DA SILVA	03/04/1975
79	9280317016	ALDENIRA MACIEL DE ARAUJO	29/07/1975
80	2989632083	TELMA SANTANA DE ALBUQUERQUE	12/09/1975
81	5817780195	FRANCINEIDE DUARTE AMANCIO	16/09/1975

PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
59	5698753288	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	26/10/1974
60	3848410436	FLAVIA DA SILVA AZEVEDO	04/12/1974
61	7368186794	REGIA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	15/01/1975
62	1316072258	MISTI BALIEIRO GONCALVES	06/02/1975
63	9913602837	MARIA MERES RAMOS DE ALMEIDA	05/03/1975
64	7248480071	REGINA MARTA DO NASCIMENTO CARDOSO	06/03/1975
65	6386922340	IZANE RODRIGUES CRUZ PAMPOLHA	13/06/1975
66	6506845349	MARLI CECI PIRES DE OLIVEIRA	16/08/1975
67	439122348	REGINA DIAS DA SILVA	25/08/1975
68	9672928370	KEILA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	19/09/1975
69	634452551	MARIA AUXILIADORA COELHO LIMA	14/10/1975
70	1247320730	TISSIANA DOS SANTOS RIBEIRO	22/02/1976
71	772361576	SERLANGE RODRIGUES DA SLVA	25/03/1976
72	5526976862	RUTH RODRIGUES DA SILVA	05/04/1976
73	1484245306	ELIETE PESSOA DOS SANTOS	11/08/1976
74	4021989545	ZEILANE BRANDAO DE OLIVEIRA	13/10/1976
75	6151396405	SEBASTIANA BORGES CARVALHO	14/11/1976
76	9987692007	ROSANITA NONATA SANTOS ARAUJO	20/12/1976
77	4813283647	SOLANGE PAULA DA SILVA	11/01/1977
78	3397244273	JANDERSON SERRAO	26/01/1977
79	3860366951	SULY FERREIRA DA SILVA	03/03/1977
80	9408822140	IOMARA ELEUTÉRIO BATISTA	12/03/1977
81	1555058783	REJANE RODRIGUES DO NASCIMENTO DE LIMA	14/05/1977
82	1491605364	CRISTIANE DE OLIVEIRA	15/05/1977
83	523854294	ROSIAN KATIUCIA LIMA BRANDAO	13/06/1977
84	2036187093	MARIA VALDENICE COIMBRA	12/09/1977
85	2778937661	MARICELLI ARAUJO GONZAGA	08/10/1977
86	7744622098	NEIZA NASCIMENTO DOS PASSOS	23/11/1977
87	5413524280	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	10/03/1978
88	7655347315	JOSIETH SANTANA PONTES PEREIRA	01/04/1978

PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
21	2225365661	ROSILDA ROSSETTI DA COSTA	16/03/1963
22	8656985234	AIDA OLIVEIRA FERNANDES	27/06/1963
23	8844191373	MARIA ELAINE GONCALVES DE MENEZES PINHEIRO	19/10/1963
24	7347500343	MARIA CELIA NEVES GORDIANO	28/11/1963
25	2836407580	DINALVA DE SOUSA MENEZES	09/01/1964
26	4739604157	SEBASTIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES	20/01/1964
27	4682623064	MARIA VALDENORA DO NASCIMENTO	05/02/1964
28	3926682872	ARLENE ROMERO PEREIRA ROSA	03/06/1964
29	2445555832	MARIA FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA	14/08/1964
30	2649292681	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES PEREIRA	04/09/1964
31	7508287549	NECIMAR DA SILVA MARQUES	29/01/1965
32	345382746	MARIA ESMERALDA SOARES MENDES	26/02/1965
33	942437654	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA	01/05/1965
34	7225380904	CLAUDIA BEATRIZ DE FARIAS ROCHA	02/05/1965
35	4881933521	CELIA MARIA RODRIGUES VIEIRA	01/06/1965
36	3982426106	MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS	05/08/1965
37	7041890956	EDILEUZA LINO DE OLIVEIRA	20/10/1965
38	7799516361	MARIA DA CONCEICAO DA GAMA BANDEIRA	21/11/1965
39	2134935662	CELMA VIANA FREITAS	16/04/1966
40	4496383058	ZLMAR DE OLIVEIRA CARNEIRO	29/04/1966
41	1818790346	ANA CLEIDE PENHA DE NEGREIROS	12/06/1966
42	5059481129	CLEISE MARIA ALBUQUERQUE	02/07/1966
43	5634727248	BERNADETE BAIA DOS SANTOS	20/08/1966
44	718988991	NUBIA MARIA GUERREIRO DE CARVALHO	06/09/1966
45	4837985048	MARIA ISAURA SILVA TEIXEIRA	22/09/1966
46	4473862408	RAFISA FILGUEIRAS SARAIVA	21/10/1966
47	6924124590	VILANY SILVA DE SOUZA	04/02/1967
48	1388273459	LUCILENE ALBUQUERQUE BENDAHAM	07/06/1967
316	8380975577	DANIELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES	03/03/1988
737	8301645990	SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA SERRAO	01/10/1970
921	3846063341	MANOELE VINENTE LEAO	12/08/1990
944	1834028155	THALYSSON KELVYN DO MONTE	06/05/1997

PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ RURAL (RODOVIÁRIA)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
29	8827864822	JANAINA DA SILVA E SILVA	09/11/1972
30	469920099	JANAINA GOMES DA SILVA	17/06/1973
31	4390604923	ERCIMARA PEREIRA DA FONSECA	15/09/1973
32	4729365633	EDINALVA BARROS CUSTODIO	01/10/1973
33	5597528478	ADRIANA FROTA CARNEIRO	04/10/1973
34	1339612159	ELIETE DE LIMA OLIVEIRA	04/04/1974
35	3620151906	ROSANGELA GUERREIRO DANTAS	13/07/1974
36	2364126412	ANTÔNIA COSTA DE SOUZA	04/04/1975
37	9786117472	CLAUDIA DE SOUZA MACHADO	07/04/1975
38	9464735272	JAKELINE DA SILVA RIBEIRO	05/06/1975
39	928635852	EDMARIA SANTOS DE ASSIS	05/06/1976
40	3769069053	ANA MARCIA DE LIMA ANDRADE	18/06/1976
41	3026321249	VALDILENE SOARES DO NASCIMENTO	24/07/1976
42	5585184372	LUCICLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	24/08/1976

PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ RURAL (RIBEIRINHA)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
26	6485823583	ANA LUCIA DE VASCONCELOS MAGALHAES	15/06/1976
27	5684831390	FRANCIMAR DA SILVA E SOUZA	16/11/1976
28	5055956604	FRANCILENE DA SILVA DE SOUZA	02/03/1977
29	5790470341	DEUZILENE DE OLIVEIRA SOUTO	09/04/1977
30	7641944333	GILVAN FONSECA BATISTA	23/06/1978
31	7502527287	JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	05/08/1978

PROFESSOR SUBSTITUTO - LINGUA PORTUGUESA - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
26	4120368689	CLEIA DE JESUS BATISTA E SILVA	25/12/1967
27	6651814693	HENIVALDA COSTA DE SOUZA	11/05/1968
28	6401799643	MARCILENI SILVA DOS SANTO	25/09/1968
30	5673186879	MARIA LINDOMAR DIAS MESQUITA	02/01/1970
31	7695960684	GILCICLEI FERNANDES FARIAS	21/11/1970
32	4431338866	ANA JOELMA FARIAS GUIMARAES	20/02/1971

* 29º - CAMILO MAGNO TEIXEIRA DUTRA (DEFIC.) CONVOCADO POR MEIO DO DOM Nº 5752, DE 24/01/2024.

PROFESSOR SUBSTITUTO - LINGUA PORTUGUESA - DDZ RURAL (RODOVIÁRIA)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
5	3413093959	ARGENTINA DE CARVALHO	15/03/1963
6	8126180375	ODIONE SOCORRO MEDEIROS DA SILVA DE QUEIROZ	20/09/1964

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
572	3695385082	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	05/07/1986

PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
703	3156222624	JAMILE DE JESUS LEMOS	01/02/1977
808	7214980617	JOIZELENE MIRANDA DE SOUZA	10/02/1988

PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
535	8377275857	MOISES DA SILVA GOMES FILHO	19/01/1993

PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
316	8380975577	DANIELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES	03/03/1988
737	8301645990	SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA SERRAO	01/10/1970
921	3846063341	MANOELE VINENTE LEAO	12/08/1990
944	1834028155	THALYSSON KELVYN DO MONTE	06/05/1997

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0270/2024-SEMED/GSAF, publicada no DOM nº 5789, de 20/03/2024, referente a FEM: Assessoria Pedagógica, da servidora **VANICE SILVA DOS ANJOS**, matricula 135.593-7 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

CARGA DOBRADA

LEIA-SE:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 97/2024 - GS/SEMASC

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, solicitação via MEMORANDO Nº 15/2024 - DLP/SEMASC, para Aquisição de Material de Consumo, **CAIXA TÉRMICA,** 225 unidades, Capacidade: 170 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme quantidades e detalhamento do objeto contido no Termo de Referência;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 15/2024 - DLP/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Cotações, Mapa Comparativos de Preços nº 09/2024, de 10.05.2023, pesquisa de Ata de Registro de Preços, Documentação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, PARECER Nº 200/2024 – ASTEC/SEMASC;

CONSIDERANDO PORTARIA N°. 073/2024 - GS/SEMASC;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2024.29000.29078.0.000483;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para Aquisição de Material de Consumo, **CAIXA TÉRMICA**, 225 unidades, Capacidade: 170 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme quantidades e detalhamento do objeto contido no Termo de Referência, MEMORANDO Nº 15/2024 - DLP/SEMASC, junto a Empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS**;**

II – REALIZAR À AQUISIÇÃO do objeto da dispensa pelo valor global de R$ 57.051,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e um reais).

À consideração da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2024.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – DAFP/SEMASC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 10 de junho de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 018/2024-GS/SEMTEPI

DESIGNAR servidores para exercerem a função de membros da **Comissão de Seleção** da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/ SEMTEPI e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação/FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇAO/SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e Decreto regulamentador nº 8.726, de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO Chamamento Público, as parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, às leis orçamentárias anuais e as propostas de parcerias de interesse do FUMIPEQ e SEMTEPI;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 27, da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, determina que as propostas sejam julgadas por uma **Comissão de Seleção** previamente designada;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercerem a função de membros da Comissão de Seleção;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 005/2024-GS/SEMTEPI, publicada no DOM/Edição nº 5763, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de membros da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamento Público, parcerias oriundas de emendas parlamentares e propostas de parceiras de interesse da SEMTEPI, e do FUMIPEQ:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Giza Carol D'gaut Antony Gonçalves	Presidente	144.753-0B
2	Adriana de Oliveira Cabral	Membro	079.967-0D
3	Daniele Lobo da Silva	Membro	123.401-3G
4	Murilo Gualberto Campos	Membro	142.188-3B
5	Rafael Lima Almeida	Membro	140.328-1B
6	Orlanice de Souza Paiva	Membro	065.607-0D

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de junho de 2024

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI

(*) Republicar por haver incorreções na publicação do DOM/Edição nº 5843, de 11 de junho de 2024, página 33.

PORTARIA Nº 019/2024-GS/SEMTEPI

DESIGNAR servidores para exercerem a função de membros da Comissão Técnica de Seleção do DIMICRO**,** da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO/SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.739, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre o Distrito de Micro e Pequenas Empresas do Município de Manaus/Dimicro;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto nº 5.385, de 02 de setembro de 2022, que estabelece a necessidade de criar a Comissão Técnica de Seleção do Dimicro**,** responsável pela elaboração de Edital de seleção e avaliação das propostas das micros e pequenas indústrias interessadas na utilização de galpão no Dimicro, cabendo-lhe, ainda, a análise e julgamento das propostas, além da realização de diligências, em qualquer fase do processo, que vise esclarecer ou implementar a sua instrução;

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 038/2023GS/SEMTEPI, publicada no DOM/Edição nº 5594, de 26 de maio de 2023;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de membros da Comissão Técnica de Seleção do Dimicro, com a finalidade precípua de elaborar edital, avaliar, analisar e julgar as propostas das micro e pequenas indústrias que se candidatarem ao processo de seleção para se instalarem no Dimicro:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Giza Carol D'gaut Antony Gonçalves	**Presidente**	144.753-0A
2	Adriana de Oliveira Cabral	Membro	079.967-0D
3	Murilo Gualberto Campos	Membro	142.188-3B
4	Daniele Lobo da Silva	Membro	123.401-3G
5	Márcia Lúcia Turiel Hagge	Membro	141.364-3A
6	Rafael Lima Almeida	Membro	140.328-1B

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 13 de junho de 2024

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº 062/2024 – GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.517, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2023/2024 com justificativas,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima-SEMMASCLIMA, constantes na Escala de Férias do exercício de 2024, objeto da Portaria 107/2023-GS/SEMMAS, publicad no Diário Oficial do Município de Manaus, em 14 de novembro de 2023, Edição 5706, páginas 31 a 33:

SERVIDOR	ESCALA 2024	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
ADRIANA NASCIMENTO IWATA	**Junho**	Data oportuna
ANTONIA CAVALCANTE DA SILVA	**Junho**	Data oportuna
DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	**Junho**	Data oportuna
EDNA BARBOSA PEIXOTO	**Junho**	Data oportuna
MARCOS ROBERTO CARREIRA ROCHA	**Junho**	Data oportuna
MARIA SUSICLEY FERREIRA CARVALHO	**Junho**	Data oportuna
MARIVALDO CANDIDO DA SILVA	**Junho**	Data oportuna
MAXWELL SILVANO GIBBS DOS SANTOS	**Junho**	Data oportuna
RAIMUNDO ROMULO DA GAMA GONCALVES	**Junho**	Data oportuna
SANDRA HELENA CARVALHO CORREA	**Junho**	Data oportuna
SEBASTIAO SOUZA DOS SANTOS	**Junho**	Data oportuna
TATIANA CHAVES DE SOUZA	**Junho**	Data oportuna

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

PORTARIA Nº 063 /2024 – GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **Arlene Vieira Bruce**, matrícula nº 080.140-2 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA, no período de **24/06/2024 a 08/07/2024,** com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento do titular **Marlon da Silva Ferreira**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 006/2024, celebrado em 12/06/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - **SEMMASCLIMA**, e o **INSTITUTO SAUIM-DE-COLEIRA.**
3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto Apoiar, com repasse financeiro, as atividades filantrópicas do Instituto Sauim-de-Coleira, OSC, CNPJ 35.138.025/0001-30, com sede na Rua dos Jatobás, nº 142, Coroado III, CEP: 69082-668, Manaus/AM, com objetivo de apoiar atividades desenvolvidas pelo Instituto nas ações de conservação ambiental e da espécie na cidade de Manaus, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 120/2023 à LOA 2024, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2024.15848.15929.0.000017, Código Único TCE nº TCETV-F517C-13E24-67E4F.
4. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2024NE00270, de 27/05/2024, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
6. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 13 de junho de 2024.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N˚ 001/2024 - SEMACC

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANAUS- AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – **SEMACC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** e **HOMOLOGA** o **Resultado Preliminar**da Fase de Seleção do Edital de **Chamamento Público nº 001/2024-SEMACC**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa deAquisição de Alimentos – modalidade Compra de Produtos da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, conforme a Lei Atualizada de 14.628 de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº. 11.802 de 28 de novembro de 2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021(Nova Lei de Licitações), Termo de Adesãonº 01397/2022, conforme previsão do artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, Portaria nº 154 de 11 de dezembro de 2023, da Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deliberações do Grupo Gestor do PAA e demais legislações aplicáveis.

Após análise minuciosa dos pré-requisitos e propostas, damos publicidade aos interessados classificados, conforme cronograma previsto no Edital:

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR	IDADE	STATUS
1º	MARIA DUARTE I JUMA	69	SELECIONADO
2º	MARIA CORTEZ VIEIRA	64	SELECIONADO
3º	ROZANGELA DE SOUZA	63	SELECIONADO
4º	FRANCISCA ELINA FREITAS DE FARIAS	59	SELECIONADO
5º	RAIMUNDA JACOB DO VALE	59	SELECIONADO
6º	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA	57	SELECIONADO
7º	VALDELICE NOGUEIRA DE PINHO	56	SELECIONADO
8º	ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ	42	SELECIONADO
9º	MARIA AUXILIADORA DUARTE DAS CHAGAS	47	SELECIONADO
10º	MARIA ERCILIA ALVES DA SILVA	39	SELECIONADO
11º	SILVA WANDERLEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	37	SELECIONADO
12º	JUCIMARA DA SILVA GOMES	36	SELECIONADO
13º	ARILEIA DO CARMO SILVA	34	SELECIONADO
14º	ANDRIELE DO CARMO SILVA	32	SELECIONADO
15º	RENATA PEREIRA DA SILVA	32	SELECIONADO
16º	DAYANA CUNHA DE SOUZA	31	SELECIONADO
17º	JÉSSICA PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO	31	SELECIONADO
18º	VIVIANE SOUZA SILVA	30	SELECIONADO
19º	ANA PAULA BARROS SOARES DE CARVALHO	29	SELECIONADO
20º	CAMILA DA SILVA VALE	27	SELECIONADO
21º	LIGIA CORTEZ LIMA	26	SELECIONADO
22º	REBECA SANTIAGO DE FRANÇA	20	SELECIONADO
23º	RENILSON FIGUEREDO DE FRANÇA	42	SELECIONADO
24º	RAIMUNDO LOPES PALHETA	74	SELECIONADO
25º	JAIME TAVARES VIEIRA	70	SELECIONADO
26º	VALDO ROBERTO DE LIMA MARTINS	66	SELECIONADO
27º	JUCIMAR PEREIRA SANTANA	62	SELECIONADO
28º	PAULO SOARES DA SILVA JUNIOR	62	SELECIONADO
29º	GILVAN DOS SANTOS LIMA	61	SELECIONADO
30º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES COSTA	61	SELECIONADO
31º	RAIMUNDO SILVA DE FARIAS	59	SELECIONADO
32º	FRANCISCO DA COSTA LEITE	58	SELECIONADO
33º	IVAN DA SILVA LIMA	56	SELECIONADO
34º	ALDEMAR BARBOSA DE SOUZA	54	SELECIONADO
35º	ALCICLEIA BARBOSA DE SOUZA	53	SELECIONADO
36º	LUCELAINE DOS SANTOS GONÇALVES	50	SELECIONADO
37º	ROBSON NILTON DA FONSECA LIMA	59	SELECIONADO
38º	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	54	SELECIONADO
39º	ISAIAS DA SILVA LIMA	54	SELECIONADO
40º	ALCENIR DE CARVALHO ALVES	51	SELECIONADO
41º	ALMIR BARBOSA DE SOUZA	48	CADASTRO RESERVA
42º	JAIME JUNIOR CORTEZ VEIRA	47	CADASTRO RESERVA
43º	ARNALDO DA SILVA DOS SANTOS	44	CADASTRO RESERVA
44º	ERASMO CARLOS FERNANDES DE LIRA	44	CADASTRO RESERVA
45º	RAIMUNDA CELICE QUEIROZ DE LIRA	44	CADASTRO RESERVA
46º	LUCIO CORTEZ VIEIRA	43	CADASTRO RESERVA
47º	SEBASTIÃO CORTEZ VIEIRA	41	CADASTRO RESERVA
48º	MÁRCIO LUSTOZA DA SILVA	40	CADASTRO RESERVA
49º	EMERSON ALVES DA SILVA	39	CADASTRO RESERVA
50º	DEIFE CORTEZ PALHETA	38	CADASTRO RESERVA
51º	CARLOS CORTEZ PEREIRA	37	CADASTRO RESERVA
52º	FRANCISCO RODRIGO CARDOSO DA SILVA	35	CADASTRO RESERVA
53º	VANDER LUIZ FERREIRA MARTINS	35	CADASTRO RESERVA
54º	ELIFRAN DA SILVA DE SOUZA	32	CADASTRO RESERVA
55º	TAYLAN DE CARVALHO RODRIGUES	31	CADASTRO RESERVA
56º	EDUARDO MORAES DA SILVA	29	CADASTRO RESERVA
57º	YAN ISIDÓRIO PALHETA CORTEZ	29	CADASTRO RESERVA
58º	ELISON FERREIRA DA SILVA	28	CADASTRO RESERVA
59º	JOÃO PEDRO CORTEZ LIMA	27	CADASTRO RESERVA
60º	LEANDRO MARQUES FARIAS	26	CADASTRO RESERVA
61º	ALCEMIRO CUNHA DE SOUZA	25	CADASTRO RESERVA
62º	LEANDRO VIEIRA DE PAULA	25	CADASTRO RESERVA
63º	ALINE PINTO DE SOUZA	24	CADASTRO RESERVA
64º	ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA		DESCLASSIFICADO
65º	ALDEMIR JUNIO BARBOSA DA SILVA		DESCLASSIFICADO
66º	ALTAMIRA BARBOSA DE SOUZA		DESCLASSIFICADO
67º	AMARILDO LUCAS DE ALMEIDA		DESCLASSIFICADO
68º	ANNE KATHARINNE PEREIRA SOBREIRA		DESCLASSIFICADO
69º	ANTONIO CORTEZ DE MAGALHAES		DESCLASSIFICADO
70º	AUREO GUEDES DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO
71º	CARLOS MAGNO CORTEZ DA SILVA		DESCLASSIFICADO
72º	CELIA CRISTIANA SOARES DE OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO
73º	EDSON DOS SANTOS FERREIRA		DESCLASSIFICADO
74º	EDUARDO DE FIGUEIREDO VIEIRA		DESCLASSIFICADO
75º	ELENICE DA COSTA SOUZA		DESCLASSIFICADO
76º	ELIENE FERREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADO
77º	ELINELZA GOMES COSTA		DESCLASSIFICADO
78º	FÁTIMA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO
79º	FRANCISCO JOSÉ TAVARES BARBOSA		DESCLASSIFICADO
80º	FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADO
81º	GILVANDRO REIS LIMA		DESCLASSIFICADO
82º	JOÃO JOSÉ BARBOZA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO
83º	JORGE MENDES COLARIS		DESCLASSIFICADO
84º	JOSÉ CARLOS DA SILVA		DESCLASSIFICADO
85º	JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE LIRA		DESCLASSIFICADO
86º	JOSUÉ DA COSTA SILVA		DESCLASSIFICADO
87º	JUCIRLEY SOARES DE FREITAS		DESCLASSIFICADO
88º	JULIANO LUSTOZA DA SILVA		DESCLASSIFICADO
89º	JULIENY CARNEIRO NOBRE		DESCLASSIFICADO
90º	LARISSA DE SOUZA DE ARAÚJO		DESCLASSIFICADO
91º	LEONICE FERNANDES DE LIRA SILVA		DESCLASSIFICADO
92º	LÍDIA BRUNNA DE SOUZA VIEIRA		DESCLASSIFICADO
93º	LÍDIA FERREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADO
94º	MÁRCIA BARBOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO
95º	MARCOS AUGUSTO DA SILVA ZANY		DESCLASSIFICADO
96º	MARCOS ROBERTO MAGALHÃES TOMAZ		DESCLASSIFICADO
97º	MARIA DE LOURDES PINTO DE SOUZA		DESCLASSIFICADO
98º	MARIA ZAIDA VICENTE PEREIRA		DESCLASSIFICADO
99º	MARINETE SANTIAGO DA SILVA FRANÇA		DESCLASSIFICADO
100º	MARTA VICENTE CORTEZ		DESCLASSIFICADO
101º	MIREIA RAMOS PEREIRA		DESCLASSIFICADO
102º	MIRIA DE FIGUEREDO VIEIRA		DESCLASSIFICADO
103º	NARA CATARINA DA SILVA CUNHA DE SOUZA		DESCLASSIFICADO
104º	PATRÍCIO DE FIGUEIREDO VIEIRA		DESCLASSIFICADO
105º	RAIMUNDA GOMES COSTA		DESCLASSIFICADO
106º	REJIANE CALDERARO SALES		DESCLASSIFICADO
107º	RENATO CORTEZ DE MAGALHÃES		DESCLASSIFICADO
108º	RONALDO ARCOS BATISTA		DESCLASSIFICADO
109º	ROSIANE DE ALMEIDA BARBOSA		DESCLASSIFICADO
110º	SOCORRO BENTES VIEIRA		DESCLASSIFICADO
111º	SUELY FREITAS GUEDES		DESCLASSIFICADO
112º	SUERBE FREITAS GUEDES		DESCLASSIFICADO
113º	TALIA DE ALMEIDA BARBOSA		DESCLASSIFICADO
114º	VANESSA SOUZA E SILVA		DESCLASSIFICADO
115º	VICTOR MAGALHÃES TOMÁZ		DESCLASSIFICADO
116º	WESLEY SANTOS DE SOUZA		DESCLASSIFICADO
117º	WILIAN BARBOSA DE SOUZA		DESCLASSIFICADO
118º	YANNA SANTOS DE SOUZA		DESCLASSIFICADO

Manaus(AM), 13 de junho de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC

SEM VALOR COMERCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº. 049/2024 – GRH / GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, no Artigo 3.º, do Decreto n.º 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei n.º 175, de 10.03.1993;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 451/2024 – GRH/GS/SEMULSP;

RESOLVE:

I – CESSAR, a contar de 01.06.2024, a Gratificação de Produtividade, concedido aos servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP:

MATRICULA	NOME	PRODUTIVIDADE
106.598-0 A	Raimundo Nonato Moreira de Assis	300%
105.970-0 A	Terezinha Gomes de Souza	300%

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 01.06.2024, o percentual da Gratificação do Salário Produtividade das servidoras regidas pelo Regime de Direito Administrativo, abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE	PARA
085.366-6C	Maria Sonia Alves de Araujo	200%	300%
107.291-9 A	Maria Vera Lucia Erculano de Souza	200%	300%
077.319-0 D	Francineia dos Santos de Oliveira	200%	300%
106.588-2 A	Valdelane Reinaldo Seixas	200%	300%
101.085-9 A	Sonia Yara Ribeiro de Miranda	200%	300%
108.393-7 A	Maria das Graças Simões de Souza	200%	300%

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM,12 de junho de 2024.

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Alteração da Gratificação de Salário Produtividade.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e o servidor, constante no Anexo Único que integra este Extrato.
3. OBJETO: Alteração da Gratificação de Salário Produtividade dos servidores contratados sob o Regime de Direito Administrativo, constante no Anexo Único que integra este Extrato.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único, no Artigo 3º, do Decreto nº. 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei nº 175, de 10.03.1993 e ainda solicitação formal feita através do Ofício 451/2024 – GRH/GS/SEMULSP, Portaria nº 049/2024 – GRH/GS/SEMULSP.
5. VIGÊNCIA: a contar de 01.06.2024.

Manaus/AM ,12 de junho de 2024.

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - **SEMULSP**

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE	PARA
085.366-6C	Maria Sonia Alves de Araujo	200%	300%
107.291-9 A	Maria Vera Lucia Erculano de Souza	200%	300%
077.319-0 D	Francineia dos Santos de Oliveira	200%	300%
106.588-2 A	Valdelane Reinaldo Seixas	200%	300%
101.085-9 A	Sonia Yara Ribeiro de Miranda	200%	300%
108.393-7 A	Maria das Graças Simões de Souza	200%	300%

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 149/2024 - GS/SEMINF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do Contrato n°028/2024, tendo como objeto Aquisição de Materiais, tipo: fornecimento de água mineral, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Nova Era Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.906/0001-23 e em decorrência de Código Numérico Único: TCECO-7F72F-8AA0C-19BC1.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no anexo desta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	SUPLENTE

SEM VALOR OFICIAL

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 06 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 063/2022, celebrado em 06.06.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **JSS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 20.087.968/0001-04.**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO nº TCECO-146A5-834ED-04CBB.
4.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Pedra e Brita em Diversos Tamanhos, conforme Pregão Presencial nº 002/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0030/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 06 e seus Anexos.
5.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 135/2024-ATJ/SEMINF, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000351 – SIGED.

Manaus, 06 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 064/2022, celebrado em 06.06.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **HEPTA MIX LTDA. CNPJ nº 29.867.382/0001-37**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO nº TCECO-F21F1-224B3-7AB3F.
4.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Pedra e Brita em Diversos Tamanhos, conforme Pregão Presencial nº 002/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0030/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 07 e seus Anexos.
5.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer nº 133/2024-ATJ/SEMINF, constante Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000352 – SIGED.

Manaus, 06 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 065/2022, celebrado em 06.06.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **F S HORÁCIO LTDA. CNPJ nº** 41.056.911/0001-18.
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO nº TCECO-03069-3E359-59AB3.
4.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Pedra e Brita em Diversos Tamanhos, conforme Pregão Presencial nº 002/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0030/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 08 e seus Anexos.
5.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 137/2024-ATJ/SEMINF, constante Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000353 – SIGED.

Manaus, 06 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 066/2022, celebrado em 06.06.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 04.938.566/0001-10.**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO Nº TCECO-B58A2-6324F-B5606.
4.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Pedra e Brita em Diversos Tamanhos, conforme Pregão Presencial nº 002/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0030/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 09 e seus Anexos.
5.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 134/2024-ATJ/SEMINF, constante Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000354 – SIGED.

Manaus, 06 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 028/2024, celebrado em 06.06.2024.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.494.906.0001/23.**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO nº TCECO-7F72F-8AA0C-19BC1.
4.OBJETO: Aquisição de Materiais, tipo: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compras nº 010009.20000200120000484/2024 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 135/2023–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0038/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus anexos, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20012.0.000484 (VOLUME 1) – SIGED.
5.VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária 27101 - 15.122.0011.2012.0000 – 33903007 – Fonte nº 15000000. Nota de Empenho nº 2024NE01019, datado de 24.05.2024, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 06 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 027/2024, celebrado em 12.06.2024.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 12.139.172/0001-20**.
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-4CE42-D92B3-F3305.
4.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Revitalização e Pavimentação de Ramais da Zona Rural no Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000559 - SIGED, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência da Concorrência nº 024/2023-CML/PM e Termo de Contrato de Repasse nº 925335/2021-MDR/CAIXA.
5.VALOR GLOBAL: R$ 13.572.023,52 (treze milhões quinhentos e setenta e dois mil vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 17000907 – Nota de Empenho nº 2024NE01052 de 12.06.2024 no valor R$ 604.925,25 (seiscentos e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) CONVÊNIO e 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 15004000 – Nota de Empenho nº 2024NE01053 de 12.06.2024 no valor R$ 30.240,26 (trinta mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) - CONTRAPARTIDA, ficando o saldo do contrato a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: O prazo de Vigência do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com assinatura do presente termo e o prazo de execução da Obra será de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro e dar-se-á com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

Manaus, 12 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 016/2024 - GAB/SEMHAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o adiamento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada na 53ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades em 17 de maio de 2024, motivada pelos recentes eventos climáticos que afetaram gravemente o estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os Princípios da Legalidade e Publicidade, bem como dar transparência aos atos administrativos e resguardar a imagem do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 14/2024-GAB/SEMHAF, que convocou a 4ª Conferência das Cidades, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5826 páginas 32 e 33, no dia 15 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 12 de junho de 2024.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA CONJUNTA N.º 611/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando n° 019/2024 – GEPREV/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 03/06/2024, subscrito pela Gerente de Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 462/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO os termos do artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17852.0.000697, em 04/06/2024, **resolvem**,

REVISAR, a contar de 23/05/2024, a PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 5417/2015, publicada no DOM de 25 de junho de 2015, Edição 3675, página 5, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, e o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, o servidor **ANTONIO JOSE AMOEDO BARROSO**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Administração D-18, matrícula nº 006.060-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.022,66 (três mil e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.326, de 10.05.2024.	R$ 5.229,31
Total		**R$ 5.229,31**
Redução do Benefício	Art. 24 da EC nº 103, de 12.11.2019.	R$ 3.022,66
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.022,66**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Município, datado de 11 de junho de 2024, Edição 5843, páginas 37-38.

PORTARIA CONJUNTA N.º 623/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 469/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002993, em 02/04/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ROGER DE SOUZA RESK**, no cargo de Assistente em Saúde – Motorista de Autos B-2, matrícula nº 124.896-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 2.021,28 (dois mil e vinte e um reais e vinte e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 3.295, de 27.03.2024.	R$ 2.617,96
Total		**R$ 2.617,96**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.021,28
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.021,28
Valor do Provento Apurado		R$ 2.021,28
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.021,28**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 624/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 473/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19324.0.004953, em 20/02/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **SANÇÃO DE LOIOLA CASTRO**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 2-B, matrícula nº 095.799-2 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.014,20 (três mil e quatorze reais e vinte centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 3.082,66
Total		**R$ 3.082,66**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 3.014,20
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 3.014,20
Proventos Integrais		R$ 3.014,20
Valor do Provento Apurado		R$ 3.014,20
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.014,20**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 625/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 467/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.007599, em 15/03/2024, **resolvem**,

VALOR FINAL

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **GEMIMA AGUIAR DA SILVA E SILVA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-B, matrícula nº 081.483-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.791,28 (três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 3.791,28
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.791,28**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 626/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 29 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 471/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19344.0.003412, em 05/02/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 29/02/2024, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DULCINEIA FREIRES DE SOUZA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-F, matrícula nº 086.811-6 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.821,05 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 2.821,05
Total		**R$ 2.821,05**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 6.370,56
Valor Base para Cálculo do Benefício	Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005.	R$ 2.821,05
Proventos Integrais		R$ 2.821,05
Valor do Provento Apurado		R$ 2.821,05
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.821,05**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 627/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 463/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000593, em 10/05/2024, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 10/05/2024, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º,11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.05.2005, a **AMBROZINA GONÇALVES CRUZ**, na condição de cônjuge do ex-servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ**, falecido em 08/01/2024, aposentado no cargo de Agente Operacional C AC-13, matrícula nº 002.299-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 3.272,53 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, 07/07/2022.	R$ 3.272,53
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 3.272,53**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2024

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA CONJUNTA N.º 628/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 479/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19328.0.028530, em 22/11/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSARIA FERREIRA BARROS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-G, matrícula nº 062197-8E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.905,66 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 2.905,66
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.905,66**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 629/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 476/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19320.0.003808, em 07/02/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, e o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **CLEONEIDE MELO DUARTE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 9-A, matrícula nº 073564-7C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.580,14 (três mil, quinhentos e oitenta reais e quatorze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 3.580,14
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.580,14**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 630/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica Pericial do Município, em 20 de março de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 477/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19993.0.006070, em 01/03/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 20.03.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **WELLINGTON CHAVES DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 4-C, matrícula nº 106945-4A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 1.727,59 (mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30/12/2011, c/c Lei nº 3.088, de 04/07/2023.	R$ 4.039,39
Total		**R$ 4,039,39**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 3.233,22
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 3.233,22
Proventos Proporcionais	Na fração de 6.826/12.775 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R$ 1.727,59
Valor do Provento Apurado		R$ 1.727,59
Valor Total dos Proventos		**R$ 1.727,59**

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 631/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 475/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.001044, em 02/02/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ANTONIO LAZARO CARDOSO DE MORAES**, no cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração D-14, matrícula nº 009215-0B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 4.646,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.326, de 10.05.2024.	R$ 4.646,20
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.646,20**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 632/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 474/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002994, em 02/04/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MANOEL DE SOUSA BENES**, no cargo de Assistente em Saúde – Motorista S.O.S. B-09, matrícula nº 072947-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.219,78 (três mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.295, de 27.03.2024.	R$ 3.219,78
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.219,78**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 633/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando n° 020/2024 – GEPREV/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 11/06/2024, subscrito pela Gerente de Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 486/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO os termos do artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17852.0.000747, em 13/06/2024, **resolvem**,

REVISAR, a contar de 11/06/2024, a PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 408/2017, publicada no DOM de 16 de novembro de 2017, Edição nº 4246, página 28, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei

Municipal nº 870, de 21.07.2005, e o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **IRLACY BARROZO ANSELMO,** no cargo de Professor de Nível Médio 20H 3-B, matrícula 062.715-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.646,10 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04/06/2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04/07/2023.	R$ 3.791,26
Total		**R$ 3.791,26**
Redução do Benefício	Art. 24 da EC nº 103, de 12.11.2019.	R$ 2.646,10
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.646,10**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 634/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000626, em 21/05/2024, que tem por objeto a concessão de pensão por morte em favor de **Miracelia Lopes Barbosa**, na condição companheira, do ex-servidor falecido abaixo identificado,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 478/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000647, em 24/05/2024, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 24/05/2024, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, 43, e 47, § 2º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **ANNA PAULA DUARTE MALIZIA**, na condição de filha maior inválida do ex-servidor **ARIOVALDO MALIZIA**, falecido em 23/04/2024, aposentado no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-G B-II-III, matrícula nº 064.660-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser extinto pela cessação da invalidez.

II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18/06/2004.	R$ 1.837,92
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 1.837,92**

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R$ 918,96 (novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 635/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 481/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002023, em 28/02/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSEMARY FONSECA SOARES SIMÕES**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-04, matrícula nº 075.569-9 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.457,22 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.326, de 10.05.2024.	R$ 3.457,22
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.457,22**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 636/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29

SEM VALOR OFICIAL

de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 483/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19320.0.031715, em 26/12/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA INES FERREIRA LIMA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 2-F, matrícula nº 084.442-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.469,54 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 3.469,54
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.469,54**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 637/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 480/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19320.0.029885, em 04/12/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SEBASTIANA SILVA DE BARROS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-A, matrícula nº 079.351-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.680,86 (três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 3.680,86
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.680,86**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 638/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 484/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.20000.20015.0.000315, em 19/03/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **LUIZ GONZAGA AIRES ALVES**, no cargo de Analista Municipal II – Engenharia Civil A-13, matrícula nº 010.072-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com os proventos mensais de R$ 11.855,35 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.285, de 11/03/2024.	R$ 11.855,35
Valor Total dos Proventos		**R$ 11.855,35**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

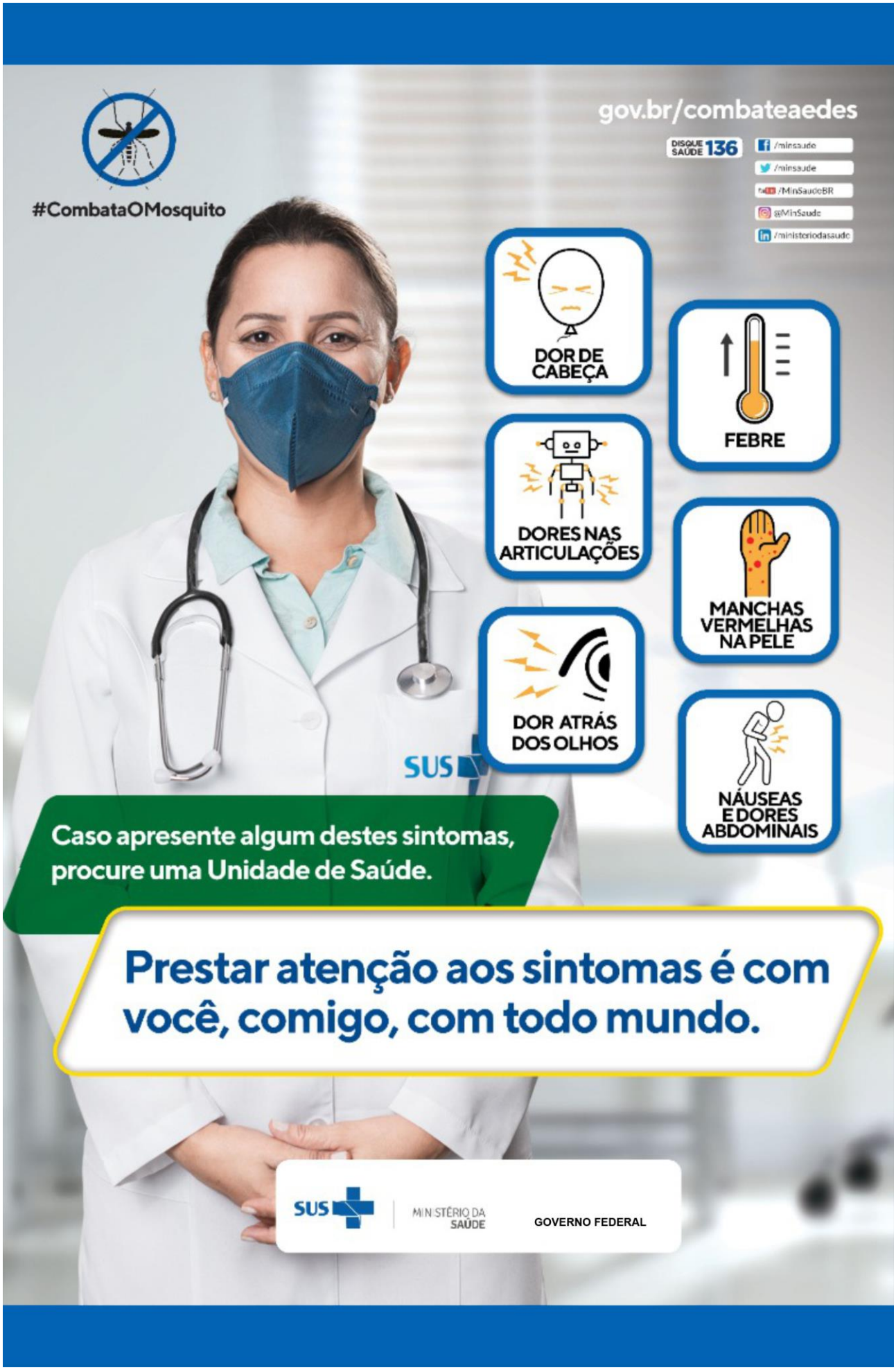
Manaus, 14 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência



SEM VALOR OFICIAL


#CombataOMosquito
gov.br/combateaedes
DISQUE SAÚDE 136
/minsaude
/minsaude
/MinSaudeBR
@MinSaude
/ministeriodasaude
DOR DE CABEÇA
FEBRE
DORES NAS ARTICULAÇÕES
MANCHAS VERMELHAS NA PELE
DOR ATRÁS DOS OLHOS
NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS
SUS
Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.
Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

RENATO ARAÚJO MOTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MICHAEL SERAFIM PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N°129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com